



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 26

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Fernando António Soares, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia dezassete de junho, nos montantes de cinco milhões, trezentos e quarenta e três, sessenta e quatro euros e dezassete cêntimos (Operações Orçamentais) e cento e nove mil, seiscentos e quatro euros e um cêntimo (Operações de Tesouraria).----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que as comemorações respeitantes ao Dia da Cidade decorreram de forma saudável;---
- Que já foram hasteadas as bandeiras azuis nas praias da Armona Ria e Armona Mar e da Fuseta Ria e Fuseta Mar, o que significa que, ainda que subsistam alguns focos de contaminação de água, o que sucede em todas as grandes cidades, a qualidade da água não se encontra no seu todo, afetada, pelo contrário;-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Alertou para a existência de uma praga de mosquitos no Bloco Um do Bairro do Fundo de Fomento de Habitação, que constitui um caso de saúde pública, que gera algum alarmismo e que merece uma desinfestação ou outra qualquer medida, que se considere pertinente;-----
- Questionou sobre o estado em que se encontra o cumprimento da ordem de demolição, emanada pelo Tribunal, a propósito da Casa do Cascalho;-----
- Propôs que, a existirem ainda alguns veículos abandonados, estacionados junto às instalações da PSP, os mesmos possam ser retirados do local, com a maior brevidade possível, atendendo a que estamos no São João e o início da época estival está à porta, pelo que, não se justifica transmitir aquela má imagem, até porque já existe a solução do parque, para onde foram levados todos os outros veículos;-----
- Questionou sobre o ponto da situação relativa aos trabalhos de eliminação dos focos de esgotos para a Ria;-----
- Constatou que deveria existir um maior controlo, por parte do Município e eventualmente da Casa da Juventude, relativamente ao número elevado de eventos de cariz diverso, que se sobrepõem, como aconteceu no último fim-de-semana, em que se realizaram, em simultâneo, a Feira do Livro, a Marcha Troféu Jorge Costa e um desfile de moda, propondo a eventual realização de uma reunião anual, na qual sejam calendarizadas as atividades a realizar;-----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Alertou para o estado das bermas à entrada de Olhão, na E.N. 125 e recomendou que a autarquia entre em contato com a entidade competente no sentido de se promover a limpeza daquele espaço que contrasta com o resto da cidade;-----

Vereador Fernando Soares, eleito pelo PSD: -----

- Demonstrou a sua satisfação face às novas esculturas instaladas e inauguradas no dia da cidade;-----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Reforçou a questão do problema dos mosquitos, na medida em que também foi abordado sobre o assunto, solicitando que a Câmara intervenha rapidamente;-----
- Informou que passou pela Praia dos Cavacos e verificou que existiam dois moloques, muito cheios, essencialmente de plásticos e que a erva e os arbustos estão efetivamente ao abandono, pelo que a entidade responsável deveria ser chamada à razão;-----
- Considerou que o funcionamento do quiosque da Fuseta, no centro da vila, não cumpre as regras de saúde pública e que tem um impacto visual negativo;-----
- Propôs que a parte visual/estética das esplanadas da Fuseta seja melhorada;-----
- Criticou a afixação de algumas tarjas de publicidade, pertencentes a associações e outras entidades, colocadas mesmo à entrada da cidade, que se encontram desatualizadas esteticamente e conferem uma má imagem ao concelho;-----
- Solicitou informação sobre a ocupação de espaço público, com duas esplanadas, por parte do Café “Chocolate”, reiterando que este tipo de situações deve ser disciplinada;--



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Destacou o facto de, na Rua General Humberto Delgado, se encontrar isolado, um espaço destinado a obras, com baias pessoais, que compreende cerca de cinco ou seis lugares de estacionamento, há cerca de um mês e meio, o que, embora se compreenda, prejudica os moradores;-----
- Alertou para a ocorrência de um acidente com uma criança na Praça de Agadir e para a necessidade dos serviços verificarem, no local, a existência de algum buraco;-----
- Reiterou a necessidade de limpeza da linha férrea;-----
- Alertou para o facto de continuarem a circular e a permanecer, sem autorização, equídeos, em terrenos do concelho;-----
- Questionou sobre a situação da casa sita junto às piscinas;-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que, em relação aos mosquitos, tem conhecimento de que existe uma incidência extra da praga nessa zona e nessas caves em concreto, que deriva essencialmente de águas paradas, sendo que os serviços se encontram a desenvolver um levantamento das necessidades desses blocos, no sentido de serem realizadas intervenções de desinfestação e outras que se considerem necessárias;-----
- Que, quanto à Casa do Cascalho, foi contratado o arquiteto Fausto Nascimento, com o objetivo de elaborar um PIER, no sentido deste tipo de solução de ordenamento do território permitir obviar o cumprimento da decisão judicial;-----
- Que verificará a situação dos carros abandonados junto à policia, ainda que julgasse que a situação se encontrava sanada;-----
- Que, relativamente à proliferação de atividades no Município, existe uma tentativa de controlo que esbarra com as necessidades do momento, atendendo a que a Feira do Livro surgiu, este ano, e nesta data, para aproveitamento da estrutura já instalada, o referido Torneio, ocorre normalmente no dia da freguesia e o desfile de moda foi uma iniciativa dos comerciantes, que escolheram o sábado como dia preferível para a realização do seu evento. De qualquer das formas, esta dinâmica também faz parte do pulsar atual de Olhão, que pretende oferecer um conjunto diferenciado de atividades a quem a visita;-----
- Que, neste momento, não compete a nenhuma entidade em concreto a manutenção da E.N. 125, na zona identificada, aguardando-se uma decisão do Tribunal de Contas;-----
- Que, apesar da competência sobre a Praia dos Cavacos pertencer à APA, é a Câmara que se encontra a realizar a limpeza daquele espaço;-----
- Que, os quiosques da Fuseta, detêm licenças anuais, sendo a mais recente de 1979 e a segunda licença não foi emitida em nome das mesmas pessoas, pelo que o processo é regular e as respetivas taxas têm sido liquidadas;-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PROCESSOS DE LOTEAMENTO: -----

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS TRAÇO A DE DOIS MIL E QUATRO - VITOR MANUEL RENDEIRO NEVES E OUTROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – O requerente, com residência na Rua Dâmaso da Encarnação número trinta e sete A, rés-do-chão em



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Olhão, na qualidade de promotor do loteamento localizado no Caminho do Pedro José – Freguesia de Quelfes, vem requerer a viabilidade de operação do loteamento. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia bem como aceitar a proposta de alteração para a operação de loteamento em causa, nos termos da informação técnica.-----

DELIBERAÇÕES:-----

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – BERNARDINO JESUS MORGADINHO – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS - RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – LICINIO PEDRO SILVESTRE GIL – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – RETIFICAÇÃO DA PLANTA ORIGINAL DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DENOMINADO PORTO DE RECREIO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE RECREIO DE OLHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar a presente proposta com a abstenção do vereador eleito pela CDU e com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que protestam juntar declaração de voto.-----

CARLOS SAMUEL PIRES PEREIRA – PEDIDO DE APOIO – Presente correio eletrónico subscrito pelo arqueólogo em título, no qual solicita apoio financeiro para publicação da obra intitulada “As Necrópoles Romanas do Algarve”, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia no sentido do requerente ser oficiado para que envie um exemplar da obra ao Município.-----

JOSÉ DE BRITO AMADOR – PEDIDO DE COABITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL – No seguimento da deliberação camarária de



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

onze de maio do corrente ano e após ser dado conhecimento da mesma ao interessado, surgiu dúvidas quanto à forma de acompanhamento permanente ao agregado familiar, conforme consta do movimento número oito do SGD número mil cento e sessenta e nove. Encontram-se em anexo à minuta da presente ata cópia dos referidos documentos. Deliberado por unanimidade dos votos instruir os serviços no sentido de realizarem visitas periódicas e domiciliárias mensais.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO – GABINETE INTERVENÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚBLICA – DOAÇÃO AO CANIL – MODELO/CONTINENTE – Presente uma informação subscrita pelo veterinário, Pedro Miguel Luís Pereira Rego, à qual anexa listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de maio de dois mil e dezasseis. Encontra-se cópia dos referidos documentos em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a doação proposta.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE – SERVIÇO JURÍDICO – REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES CAMARÁRIAS DE TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE E DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, RELATIVAS AO SENHOR PAULO VIEIRA RODRIGUES - Presente uma informação subscrita pelo Chefe do Serviço Jurídico, Pedro Pinheiro, a qual se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a revogação das deliberações identificadas, nos termos da informação técnica.-----

AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO E.M. – APROVAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO CONCELHO DE OLHÃO DOIS MIL E QUINZE TRAÇO DOIS MIL E DEZASSEIS (PEIAS) – ENVIO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO DO SISTEMA NASCENTE DE OLHÃO – ENVIO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFEICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS – AVISO POSEUR DOZE TRAÇO DOIS MIL E DEZASSEIS TRAÇO TRINTA E OITO – Presente um ofício da entidade em título e cujo conteúdo é o acima referenciado. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia bem como aprovar o Plano Estratégico de Infra estruturas de Água e Saneamento do Concelho de Olhão dois mil e quinze traço dois mil e dezasseis (PEIAS), aprovar os projetos de ampliação de redes de saneamento do sistema nascente de Olhão e aprovar a apresentação da candidatura ao programa POSEUR.-----

BLOCO DE ESQUERDA - VEREADOR IVO MANUEL NETO MADEIRA CONCEIÇÃO - PROPOSTA – Presente um documento subscrito pelo senhor Vereador Ivo da Conceição, cuja conteúdo da proposta recai sobre o uso de herbicidas com glifosato no concelho de Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia. Deliberado por maioria dos votos não aprovar a



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

proposta apresentada, com o voto a favor do vereador eleito pelo BE. Os vereadores eleitos pela CDU e PSD que votaram contra, protestam juntar declaração de voto. O Presidente e vereadores eleitos pelo PS que votaram igualmente contra, votam favoravelmente a declaração de voto da CDU.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e quarenta minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA



município de **Olhão**
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Vítor Miguel Rendeiro Neves

LOCAL: Cam. do Pedro José - Quelfes

OBRAS: Pedido de Informação Prévia ao abrigo do nº 2 para operação de Loteamento, sito na Zona Industrial do Porto de Olhão

Nº PROCESSO: 43773 / 2004 (89)

Parecer:

Face o exposto na informação técnica, deverá a Câmara pronunciar-se quanto à aceitação da presente proposta para a operação de loteamento pretendida no local referido em epígrafe, a qual diverge do projeto anteriormente aprovado apenas ao nível das infraestruturas viárias, conforme o referido no ponto 3, propondo-se a cedência de uma parcela de terreno para domínio público municipal, que não será infraestruturada em contrapartida da execução de passeio, estacionamento e parte de arruamento em terreno já pertencente ao domínio público municipal.

À consideração superior.
Olhão, 5/02/2016


(Ana Frade, arqt^a)

Informação Técnica:

Vem o requerente apresentar um pedido de informação prévia referente a uma operação de loteamento na Zona Industrial do Porto de Recreio de Olhão, freguesia de Olhão.

Após análise dos elementos entregues, e face aos antecedentes do processo, informo:

1. No dia 27.05.2015 foi deferido em reunião de Câmara a proposta de loteamento apresentada no dia 20.04.2015, tendo o requerente posteriormente vindo solicitar o seu arquivamento por a mesma tal como se apresentava ser economicamente inviável;
2. A presente proposta pretende manter as mesmas áreas de lotes, as áreas de construção, as áreas de zonas verdes e estacionamentos relativamente à proposta anteriormente aprovada;
3. A proposta apresentada propõe alterar os pressupostos anteriores ao nível das infraestruturas viárias. O requerente propõe a execução da área de domínio público a sul do loteamento correspondendo a uma área de 1.501,00m² e propõe a cedência de uma faixa de terreno para domínio público municipal que faz a ligação ao arruamento adjacente ao Intermarché;



município de Olhão
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

4. No que diz respeito à cedência para área de equipamento, na presente proposta é referido que “o promotor aceita em contrapartida o pagamento em dinheiro”.

Face ao exposto, informa-se que o requerente pretende ceder uma área de terreno que não será infraestruturada, mas em contrapartida, o requerente propõe a infraestruturação da área que se encontra em Domínio Público Municipal a sul do loteamento.

À consideração superior,

Olhão, 5 de fevereiro de 2016

A Arquiteta Paisagista



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS – A DE DOIS MIL E QUATRO - VITOR MANUEL RENDEIRO NEVES E OUTROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – O requerente, com residência na Rua Dâmaso da Encarnação número trinta e sete A, rés-do-chão em Olhão, na qualidade de promotor do loteamento localizado no Caminho do Pedro José – Freguesia de Quelfes, vem requerer a viabilidade de operação do loteamento. Deliberado por unanimidade dos votos presentes concordar com a proposta de desenho urbano e enviar para os serviços internos de avaliação no sentido da proposta ser quantificada. A senhora Vereadora Gracinda Rendeiro ausentou-se da votação.-----

acordo com o Conselho
Telefonica e o requerente
Miguel Rendeiro ficou
convinco que o projeto
vai a uma reunião que
a próxima reunião
o Vereador Carlos Martins
e a Arg. Ave trade para
poder ser clarificado pelo
requerente qual a sua proposta
final do loteamento visto
que existem duas possibilidades
obscurecidas pelo requerente
(desaparecer)
Assim fica o processo a aguardar
pela reunião (data) e a gestora do
processo. 11/3/2016
Assinatura



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Vítor Miguel Rendeiro Neves

LOCAL: Cam. do Pedro José - Quelfes

OBRAS: Informação Prévia (sem consultas externas)

Nº PROCESSO: 43773 / 2004 (89)

Informação Técnica:

Face a deliberação de câmara, deverão os serviços do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística quantificarem os seguintes trabalhos da fig. 1:

- execução de arruamento, estacionamento, passeio e espaços verdes na parcela do domínio público assinalados com a letra A;
- valor patrimonial da parcela de cedência a norte assinalada com a letra B, bem como os trabalhos de execução de arruamento nesse terreno.

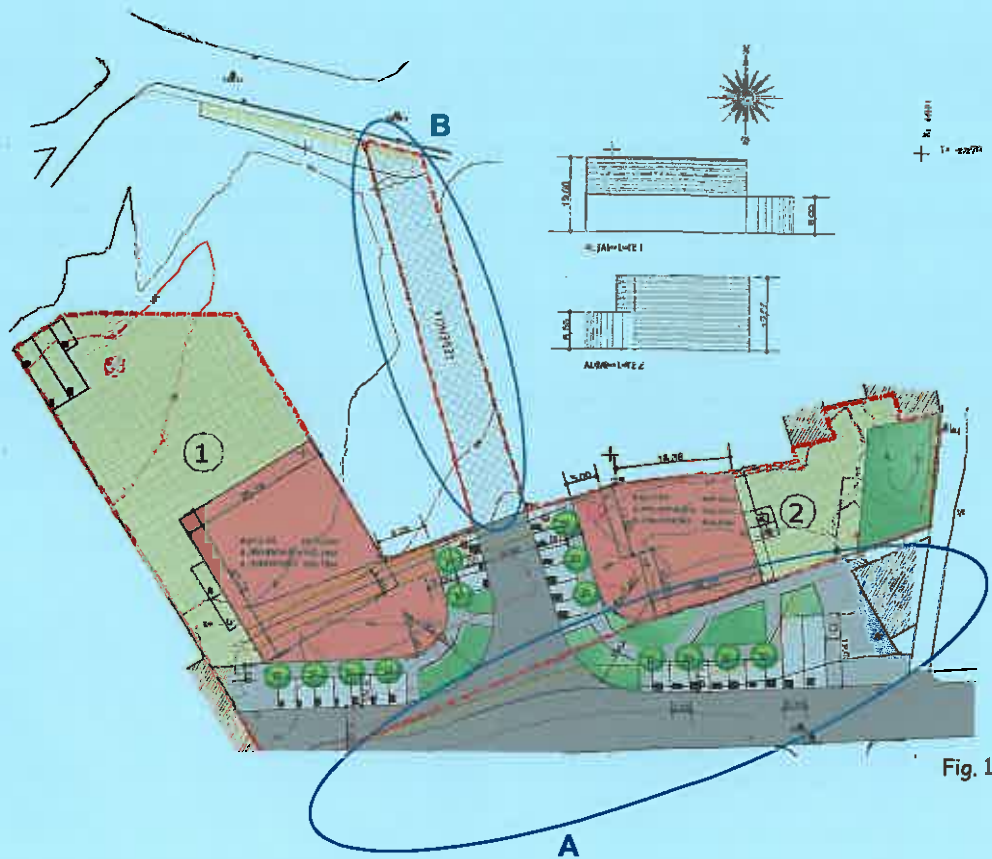


Fig. 1

Olhão, 23/02/2016

Ana Frade
(Ana Frade, arqta)

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

INFORMAÇÃO

| | |
|---|------------------|
| DE: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E DE GESTÃO URBANÍSTICA | Nº |
| PARA: VEREADOR CARLOS MARTINS | DATA: 24-02-2016 |
| ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NO CAMINHO DO PEDRO JOSÉ – MARIM – QUELFES | |

Tendo presente a deliberação camarária de 10-02-2016 e a informação da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente suscitam-me dúvidas que agradeço esclarecimento sobre o que se pretende:

1- A deliberação camarária de 10-02-2016 delibera «enviar para os serviços internos para avaliação no sentido da proposta ser quantificada». Qual proposta?

2- A informação da Arq^a. Ana Frade define a necessidade de quantificação de uma série de custos que creio que estarão mais no âmbito de apresentação por parte do promotor.

2.1. Nomeadamente na zona da letra A faz sentido que sejam os nossos serviços a fazer o projeto de arruamentos, passeios, espaços verdes, rede de água, rede de esgotos, iluminação pública, eletricidade e restantes infraestruturas e as quantifiquem?

2.2. Na zona B faz sentido que sejam os nossos serviços a fazer o projeto do arruamento e todas as infraestruturas associadas e as quantifiquem?

3- Solicito que o assunto seja analisado e definido considerando a pouca disponibilidade dos serviços para o fazer e sendo necessário que alguns dos projetos sejam dados ao exterior.





ANTÓNIO BERNARDES, LDA.
ATELIER DE ARQUITECTURA, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
Rua Dâmaso da Encamação, Nº37A - R/C, 8700-249 Olhão
Tel: 289702950 Fax: 289701111
email: geral@antoniobernardesda.pt
website: www.antoniobernardesda.pt

PROJECTO DE LOTEAMENTO

INFORMAÇÃO PRÉVIA

CAMINHO DO PEDRO JOSÉ - MARIM - OLHÃO

VITOR MANUEL RENDEIRO NEVES E OUTROS

JANEIRO / 2016



1 - ESTIMATIVA DE CUSTO INFRA-ESTRUTURAS – PARCELA DOMÍNIO PÚBLICO

| | |
|--|---------|
| Arruamentos, Estacionamento e Passeio | 6.000€ |
| Rede de abastecimentos águas | 2.000€ |
| Rede de esgotos domésticos | 2.200€ |
| Rede de esgotos pluviais | 1.800€ |
| Rede de distribuição de energia eléctrica e iluminação pública | 2.400€ |
| Rede de telecomunicações | 400€ |
| Rede de Gás | 600€ |
| Arranjos exteriores | 1.300€ |
| TOTAL | 16.700€ |

O custo total estimado para a execução das obras de Infra-estruturas relativo à parcela inserida em domínio público é de:

DEZASEIS MIL E SETECENTOS EUROS


Olhão, 11 de Janeiro de 2016

Os Técnicos

A Arquitecta:


(Susana Bernardo)

O Engenheiro Técnico Civil:


(António Bernardes)



ANTÓNIO BERNARDES, LDA.
ATELIER DE ARQUITECTURA, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
Rua Dâmaso da Encarnação, Nº37A - R/C, 8700-249 Oihãç
Tel: 289702950 Fax: 289701111
email: geral@antoniobernardesda.pt
website: www.antoniobernardesda.pt

PROJECTO DE LOTEAMENTO

INFORMAÇÃO PRÉVIA

CAMINHO DO PEDRO JOSÉ - MARIM - OLHÃO

VITOR MANUEL RENDEIRO NEVES E OUTROS

JANEIRO / 2016



1 - ESTIMATIVA DE CUSTO INFRA-ESTRUTURAS – PARCELA DOMINIO PÚBLICO

| | |
|--|---------|
| Arruamentos, Estacionamento e Passeio | 6.000€ |
| Rede de abastecimentos águas | 2.000€ |
| Rede de esgotos domésticos | 2.200€ |
| Rede de esgotos pluviais | 1.800€ |
| Rede de distribuição de energia eléctrica e iluminação pública | 2.400€ |
| Rede de telecomunicações | 400€ |
| Rede de Gás | 600€ |
| Arranjos exteriores | 1.300€ |
| TOTAL | 16.700€ |

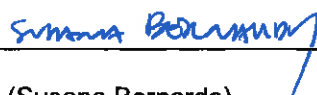
O custo total estimado para a execução das obras de Infra-estruturas relativo à parcela inserida em domínio público é de:

DEZASEIS MIL E SETECENTOS EUROS

Olhão, 11 de Janeiro de 2016

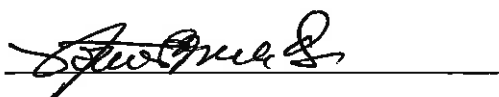
Os Técnicos

A Arquitecta:



(Susana Bernardo)

O Engenheiro Técnico Civil:



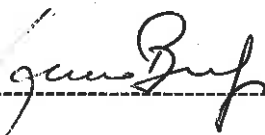
(António Bernardes)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA CEDÊNCIA

Horta da Doca – Quelfes - Olhão
Requerente: Vítor Miguel Rendeiro Neves e outros

Gustavo Bernardes

21-03-2016



1 OBJECTIVO

O presente trabalho visa a determinação do valor comercial presumível de uma parcela de terreno pertencente ao prédio rústico denominado "Horta da Doca", freguesia de Quelfes, concelho de Olhão e distrito de Faro, inscrito com o artigo matriciais nºs 59 da secção V e descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o nº 4821, a parcela objeto de avaliação tem uma área de 558,00 m² e pertence ao prédio supra identificado com uma área total de 3.360,00 m².

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 37.030279°

Longitude: -7.832035°

Vista aérea – localização e envolvente



2 CARACTERIZAÇÃO

Do Local

O prédio em apreço insere-se na malha urbana da cidade de Olhão, numa zona mista, onde existe habitação, área comercial e industrial, fica situado na parte nascente da cidade, junto ao Porto de Pesca, existem escolas, comércio, restauração e serviços num raio de 500 metros. O enquadramento paisagístico do prédio é considerado bom e as acessibilidades também são consideradas boas.

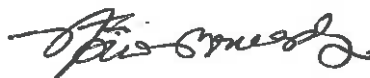
Enquadramento Urbanístico

O prédio está inserido numa zona urbana designada "Espaços Urbanizáveis para fins específicos - Industriais", Zona 1 – Zona Industrial do Porto de Olhão, de acordo com o PDM de Olhão. No local existem redes públicas de água, esgotos, electricidade e telecomunicações.

ESTIMATIVA GLOBAL - Vitor M. R. Neves e outros e José B. P. Vargues e outros

| RESUMO ORÇAMENTAL DE TODAS ESPECIALIDADES PREVISTAS | AS | | | | |
|---|-----------------|--|--|--|-----------------|
| ARQUITECTURA PAISAGISTA | 0,09 | | | | 0,00 |
| ARRUAMENTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS | 28776,38 | | | | 28776,38 |
| REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS | 2821,05 | | | | 2821,05 |
| REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS | 3109,08 | | | | 3109,08 |
| REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS | 4339,07 | | | | 4339,07 |
| INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS | 0,00 | | | | 0,00 |
| INFRA-ESTRUTURAS TELEFÓNICAS | 0,00 | | | | 0,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL: | 39045,58 | | | | 39045,58 |
| SÃO: Trinta e nove mil e quarenta e cinco euros e cinquenta e oito centimos. | | | | | |

O TÉCNICO:



3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para o cálculo do valor comercial presumível do prédio em apreço, no estado físico em que se encontra, utilizou-se o "Método Comparativo".

No "Método Comparativo" a obtenção do valor do prédio é feito com recurso aos indicadores de mercado, com os devidos ajustamentos que o avaliador entender justificados ao caso em apreço.

O perito avaliador possui as competências e experiência profissional adequadas ao desempenho das respetivas funções, sendo que o presente relatório foi efetuado no respeito de todas as exigências decorrentes do Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal.

Não existe qualquer interesse presente ou futuro no imóvel objeto de avaliação ou qualquer relação, comercial ou pessoal, com o proponente e a retribuição auferida não se encontra dependente do valor de avaliação atribuído ao imóvel.

4 CÁLCULOS – MÉTODO DO CUSTO

4.1 MÉTODO COMPARATIVO

4.1.1 TRABALHO DE PROSPECÇÃO

REFERÊNCIA Nº 1

Imóvel: Terreno Industrial

Área do terreno: 2.560 m²

Localização: Docapesca

Comercialização: Bernardes

Contacto: 289 704 906

Valor comercial pedido: 130.000 Euros

Indicador unitário de venda: 130.000 € : 2.560 m² = 51,00 Euros/ m²

REFERÊNCIA Nº 2

Imóvel: Lote terreno

Área do terreno: 1.000 m²

Localização: Zona Comercial de Marim

Comercialização: Garvetur

Contacto: 289 322 488

Valor comercial pedido: 200.000 Euros

Indicador unitário de venda: 200.000 € : 1.000 m² = 200,00 Euros/ m²

Indicador unitário de venda (lote/terreno virgem): 200,00 Euros/ m² - 50% (custo infraestruturas) = 100 €/m²

REFERÊNCIA Nº 3

Imóvel: Lote terreno

Área do terreno: 906 m²

Localização: Zona Comercial de Marim

Comercialização: ERA

Contacto: 289 090 050

Valor comercial pedido: 127.500 Euros

Indicador unitário de venda: 127.500 € : 906 m² = 141,00 Euros/ m²

Indicador unitário de venda (lote/terreno virgem): 141,00 Euros/ m² - 50% (custo infraestruturas) = 71 €/m²

PApr = (PR₁ + PR₂ + PR₃) : 3 = (51 + 100 + 71) : 3 = 74,00 €/m²

Área da parcela a ceder - 558,00 m²

558,00 m² x 74,00 €/m² = 41.292,00 €

Atribui-se à parcela de terreno em estudo o valor de 41.300,00 euros.

5 CONCLUSÃO

Com base nos cálculos anteriores, virá para a parcela de terreno em apreço, no estado físico em que se encontra, o seguinte valor comercial presumível reportado a Março de 2016:

Valor total dos imóveis = 41.300 Euros

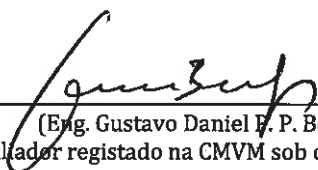
[QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS EUROS]

OBSERVAÇÃO:

O valor indicado pressupõe o prédio livre de quaisquer ónus ou encargos.

Olhão, 21 de Março de 2016

O PERITO AVALIADOR



(Eng. Gustavo Daniel F. P. Bernardes)

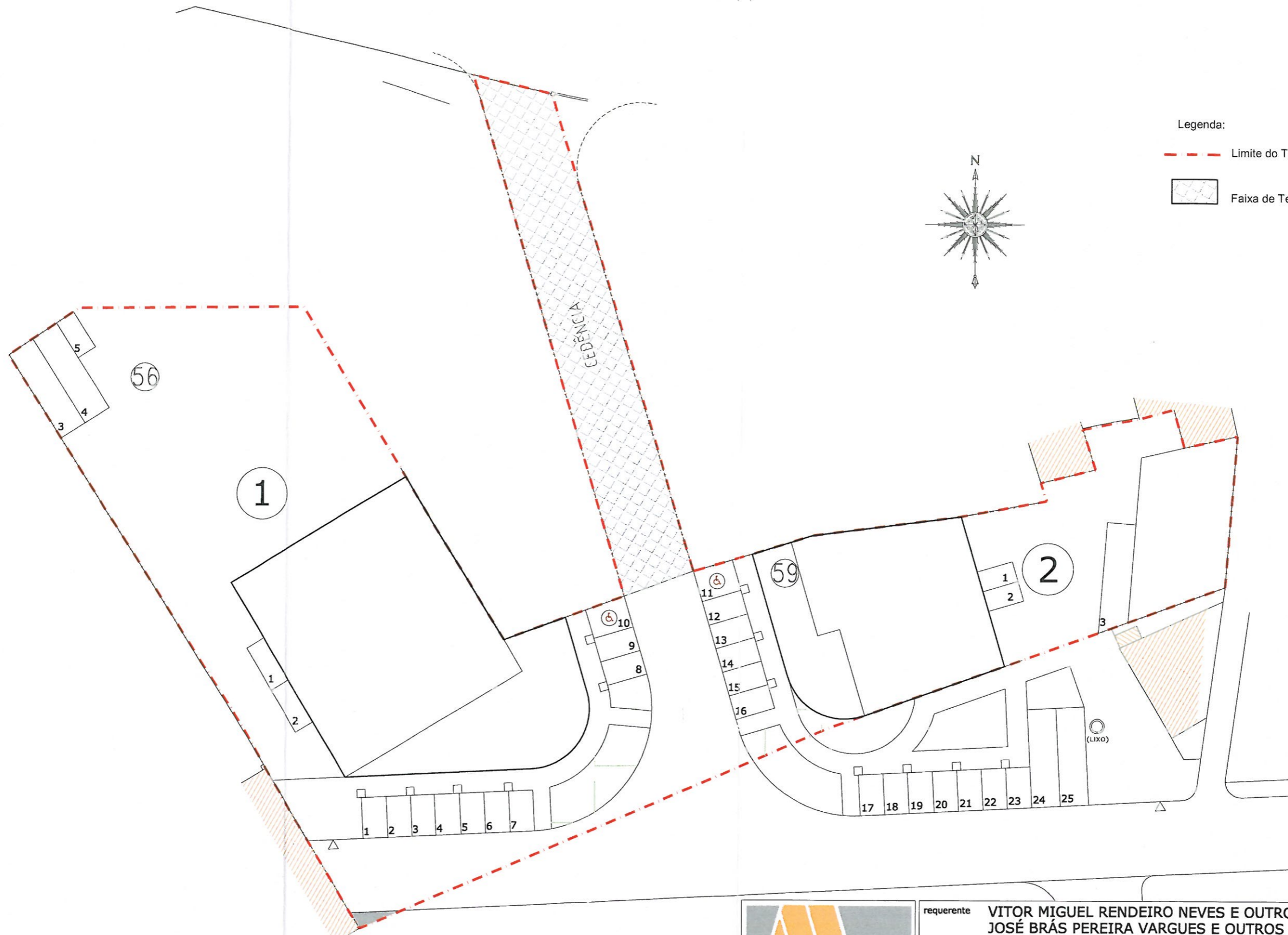
Perito Avaliador registado na CMVM sob o código AVFII/11/116)



S. R.

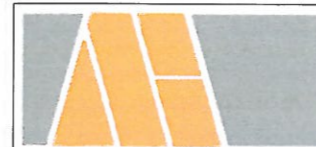
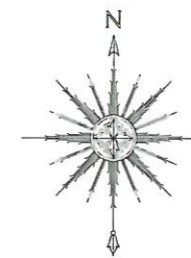
MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS – A DE DOIS MIL E QUATRO - VITOR MANUEL RENDEIRO NEVES E OUTROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – O requerente, com residência na Rua Dâmaso da Encarnação número trinta e sete A, rés-do-chão em Olhão, na qualidade de promotor do loteamento localizado no Caminho do Pedro José – Freguesia de Quelfes, vem requerer a viabilidade de operação do loteamento, face à informação e parecer da Divisão de Urbanização e Ambiente de cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis e os elementos apresentados pelo requerente na sequência da deliberação de dez de fevereiro de dois mil e dezasseis. Retirado da Ordem do Dia.-----



Legenda:

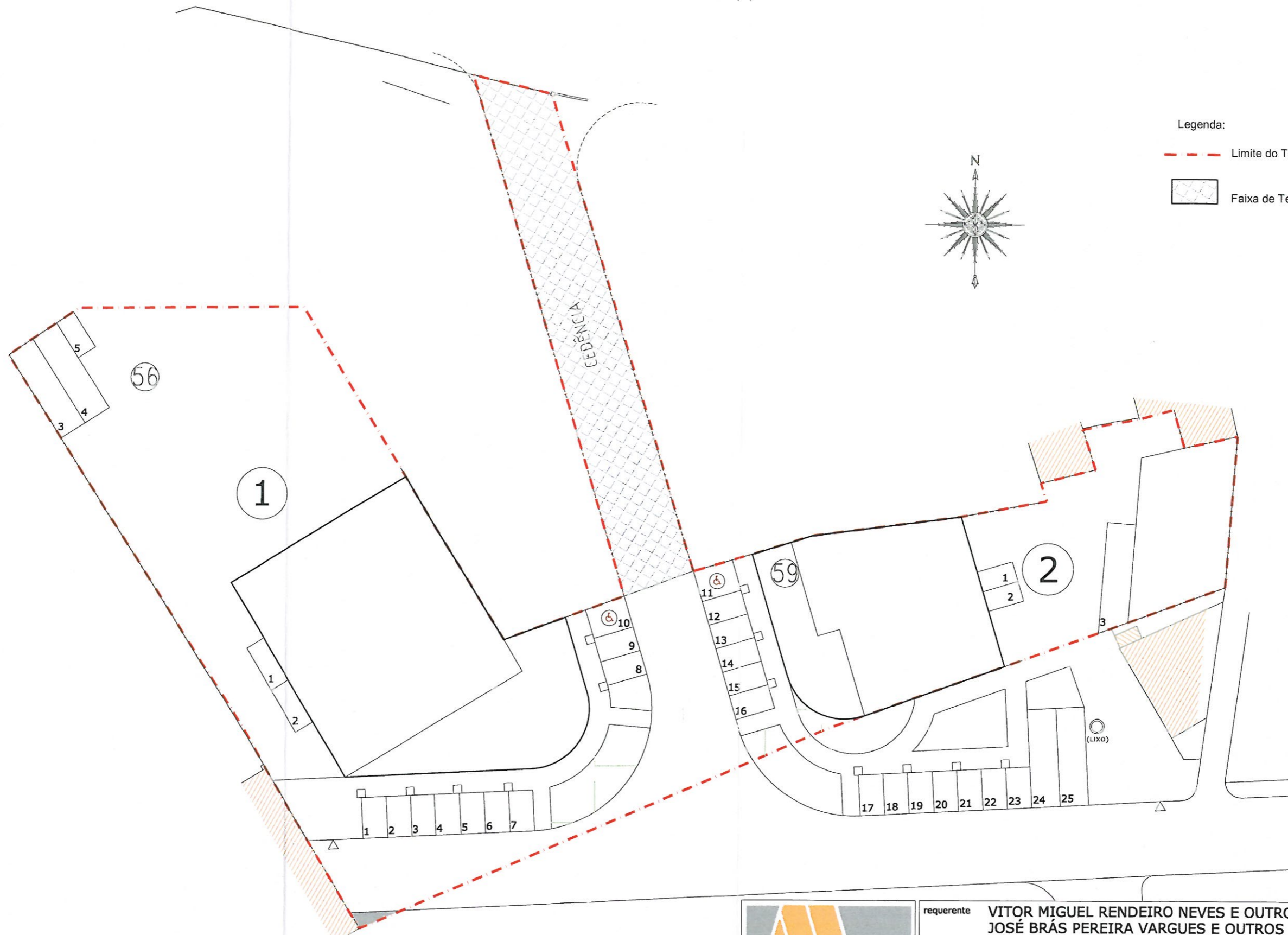
- Limite do Terreno
- Faixa de Terreno 558.00m2



ANTÓNIO BERNARDES, LDA.
ATELIER DE ARQUITECTURA, ENGENHARIA
Rua Dâmaso da Encarnação,
Nº37A - R/C, 8700-249 Oihão
Tel: 289702950 Fax: 289701111
e-mail: geral@antoniobernardesda.pt
website: www.antoniobernardesda.pt

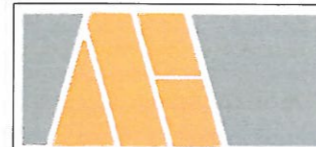
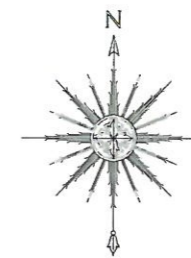


| | | | |
|-----------------|-----------------|--|-----------|
| requerente | | VITOR MIGUEL RENDEIRO NEVES E OUTROS JOSÉ BRÁS PEREIRA VARGUES E OUTROS | |
| local da obra | | Caminho do Pedro José-Marim-Olhão | |
| projecto | | Loteamento Industrial Armazens | |
| desenho | | Parcela de Terreno a Norte | |
| substituído por | substituído por | data | Março2016 |
| elaborou | AB | ref. | 3415 |
| verificou | AB | Versão | |
| aprovou | AB | escala | 1/500 |
| | | Nº | 4 |



Legenda:

- Limite do Terreno
- Faixa de Terreno 558.00m2



ANTÓNIO BERNARDES, LDA.
ATELIER DE ARQUITECTURA, ENGENHARIA
Rua Dâmaso da Encarnação,
Nº37A - R/C, 8700-249 Oihão
Tel: 289702950 Fax: 289701111
e-mail: geral@antoniobernardesda.pt
website: www.antoniobernardesda.pt



| | | | |
|-----------------|-----------------|--|-----------|
| requerente | | VITOR MIGUEL RENDEIRO NEVES E OUTROS JOSÉ BRÁS PEREIRA VARGUES E OUTROS | |
| local da obra | | Caminho do Pedro José-Marim-Olhão | |
| projecto | | Loteamento Industrial Armazens | |
| desenho | | Parcela de Terreno a Norte | |
| substituído por | substituído por | data | Março2016 |
| elaborou | AB | verificou | AB |
| aprovou | AB | ref. | 3415 |
| escala | 1/500 | Versão | Nº 4 |

PROPOSTA N.º 62/2016

RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Considerando:

- O teor da deliberação de Câmara de 13/04/2016;
- Que Bernardino Jesus Morgadinho, arrendatário da fração sita na Rua Manuel de Oliveira, bloco 6, 3º esquerdo, foi notificado em sede de audiência de interessados da intenção de resolução do contrato de arrendamento por motivo de mora superior a dois meses no pagamento através de ofício enviado a 14 de abril de 2016, dispondo o arrendatário de 30 dias (uteis) para se pronunciar, o qual não foi rececionado.
- Foi afixado edital a 9 de maio de 2016, nas partes comuns do bloco habitacional, na entrada da fração, em local de estilo no município e juntas de freguesias, com o mesmo teor do ofício enviado a 14 de abril de 2016.
- Que o prazo de pronúncia em sede de audiência de interessados terminou a 23/05/2016;
- Que o arrendatário não se pronunciou, sobre a intenção da resolução do contrato de arrendamento
- Que se mantêm os pressupostos que fundamentaram o procedimento;

Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

- A resolução do contrato de arrendamento e a obrigação de desocupação e entrega voluntária da habitação, deixando-a livre de pessoas e bens, no prazo de 60 dias após a notificação, nos termos do n.º 3 do art.º 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 dezembro;
- Executando o despejo administrativo imediato, caso não seja cumprida a desocupação e entrega voluntária da habitação no prazo estipulado, nos termos do art.º 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 dezembro.

Olhão, 09 de junho de 2016

A Vereadora



(Maria Gracinda Rendeiro)



MUNICÍPIO DE OLHÃO

**PROPOSTA NÚMERO TRINTA E QUATRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS –
INTENÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO –
BERNARDINO JESUS MORGADINHO** – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada.-----

REGISTADO
AR

Exmo. Senhor
Bernardino Jesus Morgadinho
Rua Manuel de Oliveira - Bloco 6, 3º esquerdo
8700-516 OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
Of. nº 1517
Proc. 2014/ASHM/132

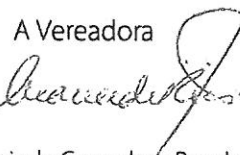
DATA
14/04/2016

ASSUNTO : Audiência de Interessados - Mora no pagamento da renda.
Lei nº 81/2014, de 19 de Dezembro

Ao abrigo e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 1084º e o os nºs 3 e 4 do artigo 1083 ambos do Código Civil, em cumprimento da deliberação de câmara de 13/04/2016, notifico V. Ex.ª, na qualidade de arrendatário da fração sita na Rua Manuel de Oliveira, bloco 6, 3º esquerdo, freguesia de Olhão, concelho de Olhão, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 5414, em sede de audiência de interessados, da intenção de resolução do contrato de arrendamento celebrado, porquanto se encontra em mora superior a dois meses no pagamento da renda, nomeadamente mantendo em dívida as rendas referentes aos meses de outubro a dezembro de 2009, janeiro a dezembro de 2010/2011/2012/2013/2014/2015 e de janeiro a março de 2016, no valor total de € 3.687,84, valor ao qual acrescem juros à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de € 5.531,76 (cinco mil, quinhentos e trinta e um euros e setenta e seis cêntimos).

Neste sentido e nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, informo-o de que dispõe de um prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação, para se pronunciar, por escrito, sobre a referida intenção.

Com os melhores cumprimentos,

A Vereadora


(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

EDITAL N.º 70/2016

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 1084º e os nºs 3 e 4 do artigo 1083 ambos do Código Civil, em cumprimento da deliberação de câmara de 13/04/2016, se considera notificado o Sr. Bernardino Jesus Morgadinho, arrendatário da fração sita na Rua Manuel de Oliveira, Bloco 6 – 3.º Esquerdo, freguesia de Olhão, concelho de Olhão, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 5414, em sede de audiência de interessados, da intenção de resolução do contrato de arrendamento celebrado, porquanto, se encontra em mora superior a dois meses no pagamento da renda, nomeadamente mantendo em dívida as rendas referentes aos meses de outubro a dezembro de 2009, janeiro a dezembro de 2010/2011/2012/2013/2014/2015 e de janeiro a abril de 2016, no valor total de € 3.735,12, no valor ao qual acrescem juros à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de € 5.602,68 (cinco mil seiscientos e dois euros e sessenta e oito cêntimos);

2ª Neste sentido e nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, fica informado de que dispõe de um prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da afixação do presente Edital, para se pronunciar sobre a referida intenção;

3º Esta forma de notificação é utilizada em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, sendo que, por este meio se considera o visado notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo;

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt).

Olhão, sede do Município, aos 9 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)

Relatório do documento N.º: 980 Tipo registo: Interna Registrado no dia: 08/04/2016 Processo: 2014/ASHM/132

Remetente: Func.: Silvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: slourenco

Tipo de documento: Informação Atualizado por: slourenco

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Bernardino Jesus Morgadinho - Dívidas de Renda - Lei 81/2014 de 19 de dezembro

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Ofício Data de anexação: 08-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Edital Data de anexação: 08-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Proposta Data de anexação: 08-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Proposta Nº 34 (Assinada) Data de anexação: 13-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação de Câmara de 13-04-2016 Data de anexação: 13-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Ofício 14-04-2016 Data de anexação: 31-05-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Edital 09-05-2016 Data de anexação: 31-05-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Proposta 2016 Data de anexação: 31-05-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 08-04-2016 11:51 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por slourenco Func. 444 - Silvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Motivo/Obs.: Registo original!

Autor: Silvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 08/04/2016 11:45:52

Transição (2) efetuada no dia 08-04-2016 14:49 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Encontrando-se o arrendatário em mora desde outubro de 2009, propõe-se que a intenção de resolução do contrato de arrendamento em regime de renda apoiada. Encontra-se em anexo a minuta da proposta. À Consideração Superior.

Transição (3) efetuada no dia 08-04-2016 15:56 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

Transição (4) efetuada no dia 13-04-2016 16:46 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mladeira Func. 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo/Obs.: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 13 de abril de 2016.

Transição (5) efetuada no dia 14-04-2016 08:45 para Serv: DPAS - HM - Arrendatários

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: À Dr.ª Silvia para notificar o arrendatário em sede de audiência de inteessados em cumprimento da deliberação de câmara.

Transição (6) efetuada no dia 14-04-2016 10:52 para Serv: DPAS - HM - Arrendatários

Movimento efetuado por slourenco Func. 444 - Silvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Motivo/Obs.:

Transição (7) efetuada no dia 14-04-2016 10:59 para Serv: DPAS - HM - Arrendatários

Movimento efetuado por slourenco Func. 444 - Silvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Motivo/Obs.: Documento movimentado em anexo ao documento nº 1517, Saída do dia 14-04-2016 no livro de registo: Livro de Correspondência

Autor: Silvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 14/04/2016 10:52:44

Transição (8) efetuada no dia 31-05-2016 15:21 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por slourenco Func. 444 - Silvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Motivo/Obs.: No seguimento da deliberação de Câmara de 13/04/2016, relativa ao procedimento de despejo administrativo, notificou-se o arrendatário da fração sita na Rua Manuel de Oliveira, bloco 6, 2º esquerdo, Bernardino Jesus Morgadinho, da intenção de resolução do contrato de arrendamento por motivo de mora superior a dois meses no pagamento da renda através de ofício enviado a 14 de abril de 2016, dispondo o arrendatário de 30 dias (uteis) para se pronunciar, o qual não foi rececionado.

Foi afixado edital a 9 de maio de 2016, nas partes comuns do bloco habitacional, na entrada da fração, em local de estilo no município e juntas de freguesias, com o mesmo teor do ofício enviado a 14 de abril de 2016.

Das diligências efetuadas verifica-se que o prazo para pronúncia em sede de audiência de interessados terminou a 23/05/2016, mantendo-se, como tal, os pressupostos que fundamentaram o procedimento.

De facto o arrendatário não se pronunciou, sobre a intenção da resolução do contrato de arrendamento, pelo que de acordo com o previsto n.º 3 do artigo 25º, da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, o senhorio deve notificar o prazo, no mínimo de 60 dias, para a desocupação e entrega voluntária da fração.

Mais se informa que caso não seja cumprida a desocupação e entrega voluntária da habitação, nos termos do artigo 28º, da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, cabe à Câmara Municipal ordenar e mandar executar o despejo.

Desta forma, e considerando que o arrendatário não se pronunciou no prazo estabelecido, remete-se a presente situação para decisão superior.

À consideração superior

Autor: Silvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 31/05/2016 15:15:05

Transição (9) efetuada no dia 31-05-2016 15:25 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Encontra-se em anexo minuta de proposta. À Consideração superior.

Transição (10) efetuada no dia 09-06-2016 15:17 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

Ligações do documento

ORIGINAL

Complementa o, Saída nº 1517 do dia 14/04/2016 no Livro de Registo: Livro de Correspondência Data de ligação: 14-04-2016

Documentos do processo

Processo N.º 2014/ASHM/132 de 29/10/2014

Entidade: Ext.: Bernardino Jesus Morgadinho

Descrição: Ofício

Documentos:

Saída em 14/04/2016 N.º 1517

Remetente: Func.: Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

Interna em 08/04/2016 N.º 980

Remetente: Func.: Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

Saída em 14/12/2015 N.º 5614

Remetente: Func.: Liseta Maria Tavares Gomes Silva

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

Saída em 09/10/2015 N.º 4364

Remetente: Func.: Liseta Maria Tavares Gomes Silva

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

Saída em 29/10/2014 N.º 5018

Remetente: Func.: Liseta Maria Tavares Gomes Silva

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

PROPOSTA N.º 63/2016

RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO

LICÍNIO PEDRO SILVESTRE GIL

Considerando:

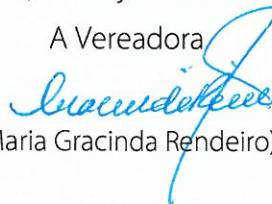
- O teor da deliberação de Câmara de 06/04/2016;
- Que Licínio Pedro Silvestre Gil, arrendatário da fração sita no Largo da Feira, bloco 1, 2º esquerdo, foi notificado em sede de audiência de interessados da intenção de resolução do contrato de arrendamento por motivo de mora superior a dois meses no pagamento através de ofício enviado a 13 de abril de 2016, dispondo o arrendatário de 30 dias (uteis) para se pronunciar, tendo o mesmo sido recepcionado a 19/04/2016;
- Que o prazo de pronúncia em sede de audiência de interessados terminou a 02/06/2016;
- Que o arrendatário não se pronunciou, sobre a intenção da resolução do contrato de arrendamento
- Que se mantêm os pressupostos que fundamentaram o procedimento;

Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

- A resolução do contrato de arrendamento e a obrigação de desocupação e entrega voluntária da habitação, deixando-a livre de pessoas e bens, no prazo de 60 dias após a notificação, nos termos do n.º 3 do art.º 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 dezembro;
- Executando o despejo administrativo imediato, caso não seja cumprida a desocupação e entrega voluntária da habitação no prazo estipulado, nos termos do art.º 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 dezembro.

Olhão, 09 de junho de 2016

A Vereadora



(Maria Gracinda Rendeiro)



S. R.
MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO TRINTA E UM DE DOIS MIL E DEZASSEIS – INTENÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – LICINIO PEDRO SILVESTRE GIL – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta em anexo.-----

REGISTADO
AR

Exmo. Senhor
Licínio Pedro Silvestre Gil
Largo da Feira - Bloco 1 - 2º esquerdo

8700-339 OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
Of. nº 1491
Proc. 2014/ASHM/144

DATA
13/04/2016

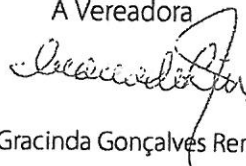
ASSUNTO : Audiência de Interessados - Mora no Pagamento da Renda
Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro

Ao abrigo e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 1084º e o os nºs 3 e 4 do artigo 1083 ambos do Código Civil, em cumprimento da deliberação de câmara de 06/04/2016, notifico V. Ex.ª, na qualidade de arrendatário da fração sita no Largo da Feira, bloco 1, 2º esquerdo, freguesia de Olhão, concelho de Olhão, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 6039, em sede de audiência de interessados, da intenção de resolução do contrato de arrendamento celebrado, porquanto se encontra em mora superior a dois meses no pagamento da renda, nomeadamente mantendo em dívida as rendas referentes aos meses de janeiro, junho, julho, de 1999, junho a dezembro de 2002, janeiro a dezembro de 2003/2004/2005/2006, janeiro a julho de 2007, abril e maio de 2008, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2009, janeiro a dezembro de 2010/2011/2012/2013/2014/2015 e de janeiro a março de 2016, no valor total de €9.859,95, valor ao qual acrescem juros à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de €14.789,93 (catorze mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos).

Neste sentido e nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, informo-o de que dispõe de um prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação, para se pronunciar, por escrito, sobre a referida intenção.

Com os melhores cumprimentos,

A Vereadora



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

Relatório do documento N.º: 13703 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 20/11/2015 Processo: 2014/ASHM/144
Remetente: Ext.: Licínio Pedro Silvestre Gil **Aguarda resposta**
Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: Isebastiao
Tipo de documento: e-mail Atualizado por: sflorence
Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000
Assunto: Mora no pagamento da renda officio nº4765

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: 1º plano pagamento Data de anexação: 14-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: 2º plano pagamento Data de anexação: 14-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Listagem dos meses 2º Plano Data de anexação: 14-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Proposta Data de anexação: 14-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Conta corrente Data de anexação: 14-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Proposta Nº 31 (assinada) Data de anexação: 07-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação de Câmara de 06-04-2016 Data de anexação: 07-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Ofício 13-04-2016 Data de anexação: 06-06-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Proposta Data de anexação: 06-06-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 20-11-2015 11:43 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social
Movimento efetuado por Isebastiao Func. 1122 - Laura Catarina Sebastião
Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 20-11-2015 16:35 para Serv: DPAS - HM - Arrendatários

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: À Dr.ª Sílvia para analisar o solicitado. Caso se verifiquem dúvidas, solicitar a colaboração da consultora.

Transição (3) efetuada no dia 11-01-2016 14:52 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por slourenco Func. 444 - Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Motivo/Obs.: Enviado ofício ao arrendatário. As cópias encontram-se anexadas ao ofício SGD 129/2016

Transição (4) efetuada no dia 11-01-2016 17:10 para Serv: DPAS - HM - Arrendatários

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: À Dr.ª Sílvia para acompanhar o processo.

Transição (5) efetuada no dia 09-03-2016 16:35 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por slourenco Func. 444 - Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Motivo/Obs.: No seguimento das notificações ao arrendatário Licínio Pedro Silvestre Gil, através dos ofícios, nº 3699 de 10-09-2015, nº 4191 de 05-10-2015 e nº 4765 de 27-10-2015, tendentes ao pagamento de rendas em dívida, o inquilino solicitou documentos comprovativos dos meses em dívida e planos de pagamento contratualizados anteriormente.

A referida documentação foi-lhe facultada presencialmente, no balcão único do município no dia 22-01-2016.

Consultado o processo de habitação e de acordo com a atualização do agregado familiar a 12-11-2014 o mesmo é composto por:

- Licínio Pedro Silvestre Gil, 62 anos, desempregado;
- Cecília Maria Horta Parente, 58 anos, companheira, pensionista;
- Luís Pedro Augusto Gil, filho, 33 anos, desempregado;
- Vítor Hugo Augusto Gil, filho, 28 anos, desempregado.

Os rendimentos do agregado provêm da pensão de Cecília Maria no valor anual de €3.595,07.

Até à presente data, Licínio Pedro, não procedeu à regularização da dívida, não solicitou elaboração de plano de pagamento nem efetuou qualquer pagamento da renda.

À consideração superior.

Autor: Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 09/03/2016 16:34:31

Transição (6) efetuada no dia 10-03-2016 15:07 para Serv: DPAS - HM - Arrendatários

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.:

Transição (7) efetuada no dia 14-03-2016 15:27 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por slourenco Func. 444 - Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Motivo/Obs.: Licínio Pedro Silvestre Gil, arrendatário da fração sita no Largo da Feira, bloco 1, 2º esquerdo, contratualizou o plano de pagamento de rendas em dívida em agosto de 2007, no valor de € 9.687,96, com rendas em dívida desde Abril de 1995. Este plano era composto por 68 prestações, com início em Outubro de 2007 e termino em Fevereiro de 2015, tendo liquidado somente 3 prestações referentes a abril de 1995, fevereiro e março 1998.

O plano inicial foi reformulado em novembro de 2008 com término em dezembro de 2024, composto por 194 prestações tendo liquidado apenas 10 prestações.

A renda atual encontra-se fixada em € 46,95 e o arrendatário não procede ao pagamento da renda desde agosto de 2009.

A dívida atual (até fevereiro de 2016) ascende a € 14.722,17.

Em cumprimento da deliberação camarária de 22/10/2014, o arrendatário foi notificado para proceder ao pagamento da quantia em dívida.

Na sequência da referida notificação, Licínio Pedro, veio invocar a prescrição da dívida, sem fundamento, uma vez que celebrou acordos de pagamento, reconhecendo a existência da mesma desde o ano de 1999.

Posteriormente solicitou os documentos comprovativos dos meses em dívida e planos de pagamento contratualizados (em anexo), tendo a referida documentação sido facultada, ao arrendatário, no dia 22/01/2016.

Até à presente data, Licínio Pedro não procedeu à regularização da dívida, não solicitou a reformulação do plano de pagamentos e não liquidou mensalmente o valor da renda.

À consideração Superior.

Autor: Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 14/03/2016 15:18:31

Transição (8) efetuada no dia 14-03-2016 16:07 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: O arrendatário não cumpre as suas obrigações, nomeadamente o pagamento da renda. À Consideração superior.

Transição (9) efetuada no dia 28-03-2016 17:31 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mreideiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

Transição (10) efetuada no dia 29-03-2016 10:10 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.:

Transição (11) efetuada no dia 07-04-2016 14:21 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mladeira Func. 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo/Obs.: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 06 de abril de 2016.

Transição (12) efetuada no dia 08-04-2016 14:56 para Serv: DPAS - HM - Arrendatários

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: À Dr.ª Sílvia para articular com os serviços administrativos, no sentido de iniciar os procedimentos relativos à intenção de resolução do contrato de arrendamento, conforme modelos aprovados por deliberação de câmara de 25-02-2015.

Transição (13) efetuada no dia 06-06-2016 14:57 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por slourenco Func. 444 - Silvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Motivo/Obs.: No seguimento da deliberação de Câmara de 06/04/2016, relativa ao procedimento de despejo administrativo, notificou-se o arrendatário da fração sita na Largo da Feira, bloco 1, 2º esquerdo, Licínio Pedro Silvestre Gil, da intenção de resolução do contrato de arrendamento por motivo de mora superior a dois meses no pagamento da renda através de ofício enviado a 13 de abril de 2016, dispondo o arrendatário de 30 dias (uteis) para se pronunciar, tendo o mesmo sido rececionado a 19/04/2016.

Das diligências efetuadas verifica-se que o prazo para pronúncia em sede de audiência de interessados terminou a 02/06/2016, mantendo-se, como tal, os pressupostos que fundamentaram o procedimento.

De facto o arrendatário não se pronunciou, sobre a intenção da resolução do contrato de arrendamento, pelo que de acordo com o previsto n.º 3 do artigo 25º, da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, o senhorio deve notificar o prazo, no mínimo de 60 dias, para a desocupação e entrega voluntária da fração.

Mais se informa que caso não seja cumprida a desocupação e entrega voluntária da habitação, nos termos do artigo 28º, da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, cabe à Câmara Municipal ordenar e mandar executar o despejo.

Desta forma, e considerando que o arrendatário não se pronunciou no prazo estabelecido, remete-se a presente situação para decisão superior.

À consideração superior

Autor: Silvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 06/06/2016 14:53:23

Transição (14) efetuada no dia 06-06-2016 16:25 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Encontra-se em anexo minuta da proposta. À Consideração Superior.

Transição (15) efetuada no dia 09-06-2016 15:18 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

Ligações do documento

ORIGINAL

Resposta a, Saída nº 129 do dia 11/01/2016 no Livro de Registo: Livro de Correspondência Data de ligação: 11-01-2016

Complementa o, Saída nº 1491 do dia 13/04/2016 no Livro de Registo: Livro de Correspondência Data de ligação: 13-04-2016

Documentos do processo

Processo N.º 2014/ASHM/144 de 17/11/2014

Entidade: Ext.: Licínio Pedro Silvestre Gil

Descrição: Atualização do agregado familiar

Documentos:**Saída em 27/10/2015 N.º 4765**

Remetente: Func.: Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

Saída em 13/04/2016 N.º 1491

Remetente: Func.: Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

Saída em 11/01/2016 N.º 129

Remetente: Func.: Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

Entrada em 20/11/2015 N.º 13703

Remetente: Ext.: Licínio Pedro Silvestre Gil NIF: 117420123

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: e-mail

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

Entrada em 07/10/2015 N.º 11676

Remetente: Ext.: Licínio Pedro Silvestre Gil NIF: 117420123

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

Saída em 05/10/2015 N.º 4191

Remetente: Func.: Liseta Maria Tavares Gomes Silva

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

Saída em 10/09/2015 N.º 3699

Remetente: Func.: Liseta Maria Tavares Gomes Silva

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

Documentos do processo

Processo N.º 2014/ASHM/144 de 17/11/2014

Entidade: Ext.: Licínio Pedro Silvestre Gil

Descrição: Atualização do agregado familiar

Documentos:

Saída em 18/11/2014 N.º 5431

Remetente: Func.: Liseta Maria Tavares Gomes Silva

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

Entrada em 12/11/2014 N.º 14661

Remetente: Ext.: Licínio Pedro Silvestre Gil NIF: 117420123

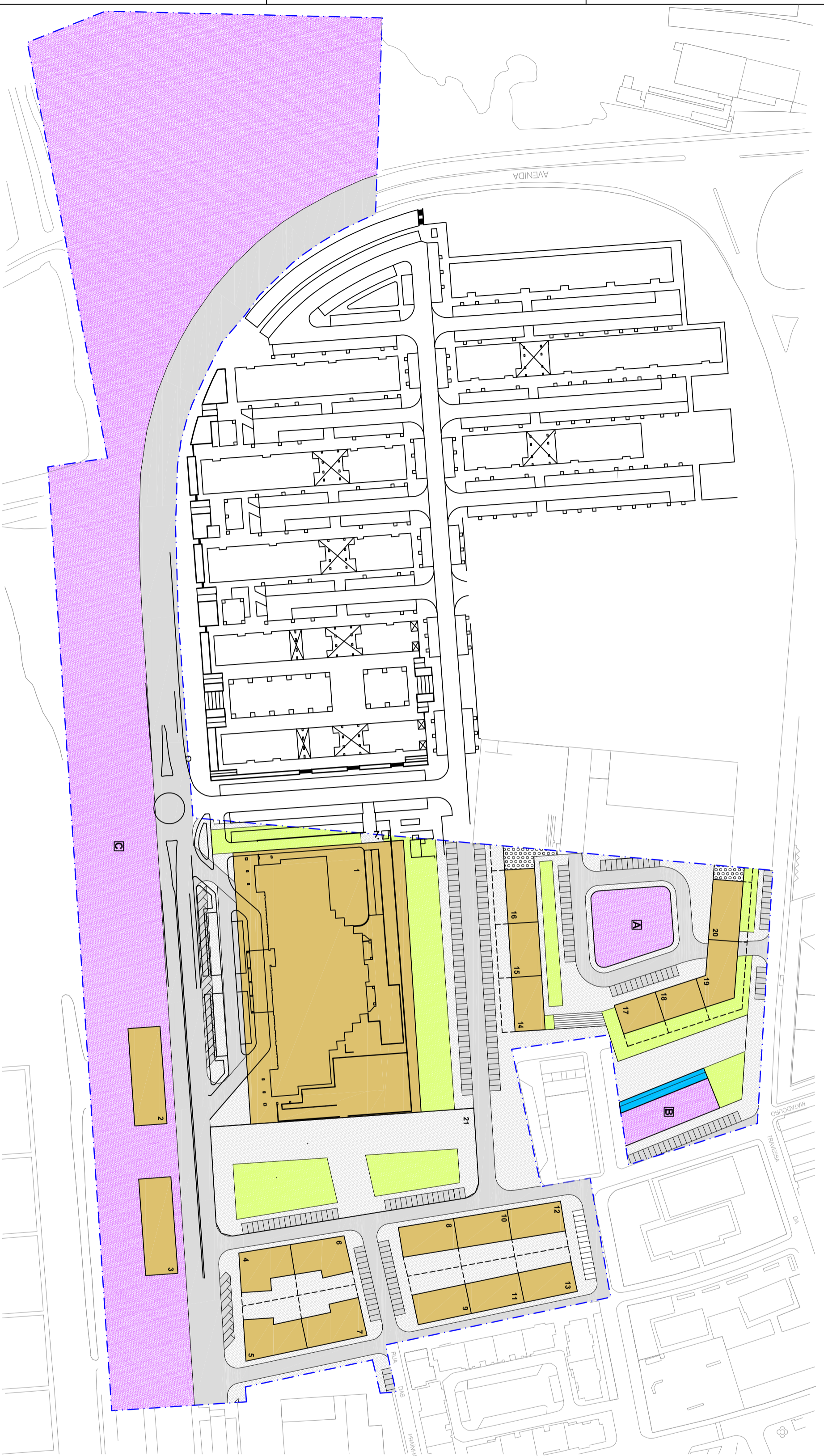
Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento

Documento N.º:

Referência:

Data: 12/11/2014



QUADRO SÍNTESE DA EDIFICABILIDADE

| N.º da Parcela | Área da Parcela (m ²) | Área de Implantação (m ²) | Área de Implantação Máx. (m ²) | Área de Implantação Mín. (m ²) | Área br. de Construção máx. (m ²) | | Total | N.º Focos Máx.(1) | N.º Focos Espaço Público | Estado em Projeto |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|--|---|--------------|-------|-------------------|--------------------------|-------------------|
| | | | | | Com/Serv | Multifunções | | | | |
| 1 | 10000 | 4800 | 4800 | 4800 | 0 | 0 | 12600 | 15000 | 5+crave | a) |
| 2 | 675 | 675 | 675 | 675 | 0 | 1356 | 0 | 1356 | 2+crave | 0 |
| 3 | 675 | 675 | 675 | 675 | 0 | 1356 | 0 | 1356 | 2+crave | 0 |
| 4 | 612 | 418 | 418 | 612 | 2090 | 0 | 2090 | 5+crave | 17 | 17 |
| 5 | 690 | 452 | 452 | 690 | 2260 | 0 | 2260 | 5+crave | 19 | 19 |
| 6 | 618 | 410 | 410 | 618 | 2050 | 0 | 2050 | 5+crave | 17 | 17 |
| 7 | 691 | 452 | 452 | 691 | 2260 | 0 | 2260 | 5+crave | 19 | 19 |
| 8 | 628 | 354 | 354 | 628 | 1920 | 0 | 1920 | 5+crave | 15 | 15 |
| 9 | 628 | 354 | 354 | 628 | 1920 | 0 | 1920 | 5+crave | 15 | 15 |
| 10 | 528 | 352 | 352 | 528 | 1780 | 0 | 1780 | 5+crave | 15 | 15 |
| 11 | 528 | 352 | 352 | 528 | 1780 | 0 | 1780 | 5+crave | 15 | 15 |
| 12 | 545 | 352 | 352 | 545 | 1765 | 0 | 1765 | 5+crave | 15 | 15 |
| 13 | 545 | 352 | 352 | 545 | 1765 | 0 | 1765 | 5+crave | 15 | 15 |
| 14 | 500 | 350 | 350 | 500 | 1750 | 0 | 1750 | 5+crave | 15 | 15 |
| 15 | 500 | 350 | 350 | 500 | 1750 | 0 | 1750 | 5+crave | 15 | 15 |
| 16 | 500 | 350 | 350 | 500 | 1750 | 0 | 1750 | 5+crave | 15 | 15 |
| 17 | 400 | 280 | 280 | 400 | 1120 | 0 | 1120 | 5+crave | 12 | 12 |
| 18 | 400 | 280 | 280 | 400 | 1120 | 0 | 1120 | 5+crave | 12 | 12 |
| 19 | 627 | 433 | 433 | 627 | 1732 | 0 | 1732 | 5+crave | 19 | 19 |
| 20 | 627 | 433 | 433 | 627 | 1732 | 0 | 1732 | 5+crave | 19 | 19 |
| 21 | 528 | 352 | 352 | 528 | 1732 | 1120 | 1120 | 1120 | 2+crave | 0 |
| TOTAL | 20575 | 17954 | 17954 | 20544 | 30249 | 14659 | 12500 | 56799 | 259 | 259 |

- a) - Ocupação 1 única - o nº de edifícios será definido no projeto de arquitetura.
- b) - Atendendo ao facto do cálculo para o número de lugares de estacionamento ser baseado na capacidade de alojamento, o número de lugares previstos em espaço privado deverá ser como referido, um ligeirão acima, acrescido de 30% em espaço público.
- c) - Lota destinado a estacionamento subterrâneo público/ privado, com espaço verde de uso público a suprir.

QUADRO SÍNTESE DAS PARCELAS DESTINADAS A EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

| Equipamento | Área de Implantação | Pol. de Implantação | Área de Impl. máx. | Área de Impl. mín. | Área bruta de constr. máx. | Edifício | n.º de pisos |
|-------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|----------|--------------|
| A | 1729 | 809 | 405 | 405 | 809 | a) | 2 |
| B | 825 | 825 | 1300 | 1300 | 825 | a) | 2 |
| C | 3025 | n) | n) | n) | n) | a) | 2 |
| Total | 4025 | n) | n) | n) | n) | a) | 2 |

- a) - Os estabelecimentos serão calculados em função do tipo e dimensão do equipamento
- b) - Áreas reservadas às instalações do ponto de recolha

- EQUIPAMENTOS DE INTERESSE COLECTIVO - 40256,00m²
- ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - 39110,00m²
- ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS (280 lugares) - 3055,00m²
- ARRUAMENTOS - 15192,00m²
- PASSEIOS - 7499,00m²

321,00m² não integram a operação de loteamento

| | | | | | |
|--|--|--|--|--------------------|------------------|
| COM. PALMAREINHA/COM. VILA NOVA, ASS. Lda | | LOTAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE RECREIO | | Doc. n.º 01 | Trabalho Reg. |
| Departamento de Obras Municipais e de Planeamento e Gestão Urbanística | | -Oitavo- | | Escala: 1:1000 | Data: 11/09/2008 |
| Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística | | PLANTA SÍNTESE | | Data: | Setembro 2008 |

ERROR: syntaxerror
OFFENDING COMMAND: --nostringval--

STACK:

/Title
()
/Subject
(D:20151207162538+00'00')
/ModDate
()
/Keywords
(PDFCreator Version 0.9.5)
/Creator
(D:20151207162538+00'00')
/CreationDate
(atrindade)
/Author
-mark-

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 97407,00m²

QUADRO SÍNTESE DA EDIFICABILIDADE

| N ^o da Parcela | Área do Lote (m ²) | Polígono de Implantação | Área de Implantação máx. (m ²) | Área da Cave (m ²) | Área br. de Construção máx. (m ²) | | | N ^o pisos | N ^o Fogos Máx.(1) | Estaci. em espaço Privado |
|---------------------------|--------------------------------|-------------------------|--|--------------------------------|---|--------------|----------------|----------------------|------------------------------|---------------------------|
| | | | | | Habituação | Com/Serv | Ind./Hoteleira | | | |
| 1 | 10000 | 4600 | 4600 | 4600 | 0 | 0 | 12500 | 5+cave | a) | b) |
| 2 | 675 | 675 | 675 | 675 | 0 | 1356 | 0 | 2+cave | 0 | 0 |
| 3 | 675 | 675 | 675 | 675 | 0 | 1356 | 0 | 2+cave | 0 | 0 |
| 4 | 612 | 418 | 418 | 612 | 2090 | 0 | 0 | 5+cave | 17 | 17 |
| 5 | 690 | 452 | 452 | 690 | 2260 | 0 | 0 | 5+cave | 19 | 19 |
| 6 | 618 | 410 | 410 | 618 | 2050 | 0 | 0 | 5+cave | 17 | 17 |
| 7 | 691 | 452 | 452 | 691 | 2260 | 0 | 0 | 5+cave | 19 | 19 |
| 8 | 588 | 364 | 364 | 588 | 1820 | 0 | 0 | 5+cave | 15 | 15 |
| 9 | 576 | 353 | 353 | 576 | 1765 | 0 | 0 | 5+cave | 15 | 15 |
| 10 | 558 | 352 | 352 | 558 | 1760 | 0 | 0 | 5+cave | 15 | 15 |
| 11 | 558 | 353 | 353 | 558 | 1765 | 0 | 0 | 5+cave | 15 | 15 |
| 12 | 545 | 352 | 352 | 545 | 1760 | 0 | 0 | 5+cave | 15 | 15 |
| 13 | 546 | 353 | 353 | 546 | 1765 | 0 | 0 | 5+cave | 15 | 15 |
| 14 | 500 | 350 | 350 | 500 | 1750 | 0 | 0 | 5+cave | 15 | 15 |
| 15 | 500 | 350 | 350 | 500 | 1750 | 0 | 0 | 5+cave | 15 | 15 |
| 16 | 500 | 350 | 350 | 500 | 1750 | 0 | 0 | 5+cave | 15 | 15 |
| 17 | 400 | 280 | 280 | 400 | 1120 | 0 | 0 | 5+cave | 12 | 12 |
| 18 | 400 | 280 | 280 | 400 | 1120 | 0 | 0 | 5+cave | 12 | 12 |
| 19 | 637 | 433 | 433 | 637 | 1732 | 0 | 0 | 5+cave | 19 | 19 |
| 20 | 637 | 433 | 433 | 637 | 1732 | 0 | 0 | 5+cave | 19 | 19 |
| 21 c) | 5669 | 5669 | 5669 | 11338 | 0 | 11338 | 0 | 2cave | 0 | 0 |
| TOTAL | 26575 | 17954 | 17954 | 26844 | 30249 | 14050 | 12500 | 56799 | 269 | 269 |

98

- a) - Ocupação Turística - o nº de alojamentos será definido no projecto de arquitectura.
- b) - Atendendo ao facto do cálculo para o número de lugares de estacionamento ser baseado na capacidade de alojamento, o número de lugares previstos em espaço privado deverá ter como referência, um lugar/três camas, acrescido de 30% em espaço público.
- c) - Lote destinado a estacionamento subterrâneo público / privado, com espaço verde de uso público à superfície.

QUADRO SÍNTESE DAS PARCELAS DESTINADAS A EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

| Equipamento | ÁREA DO LOTE (m ²) | Pol. de Implantação | Área de Imp. máxima | Área bruta de constr. máx. | Estacio. | n ^o de pisos |
|-------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|----------|-------------------------|
| A | 1278 | 809 | 405 | 809 | a) | -2 |
| B | 895 | 895 | 895 | 1360 | a) | 2 |
| C | 38093 | b) | b) | b) | a) | 2 |
| Total | 40266 | | | | | |

- a) - Os estacionamentos serão calculados em função do tipo e dimensão do equipamento
- b) - Áreas reservadas às instalações do porto de recreio

EQUIPAMENTOS DE INTERESSE COLECTIVO - 40266,00m²
ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - 3910,00m²
ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS (260 lugares) - 3055,00m²
ARRUAMENTOS - 16192,00m²
PASSEIOS - 7409,00m²

Deverá ler-se "35 348,05m²"

- 351.00m² não integram a operação de loteamento



Departamento de Obras Municipais
e de Planeamento e Gestão Urbanística
Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

LOTEAMENTO MUNICIPAL DO
PORTO DE RECREIO
- Olhão -

| | | |
|---------------------|---------------|---------------|
| Des. n ^o | 01 | Técnico Resp. |
| Escala: | 1:1000 | |
| Desenhador: | | |
| Data: | SETEMBRO 2006 | |

PLANTA SÍNTESE

Proposta n.º 64/2016

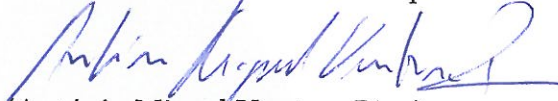
Retificação da Planta Original do Loteamento Municipal denominado Porto de Recreio

Atendendo a que os serviços técnicos, em conformidade com a informação, que ora se junta, da Exma. Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, detetaram na planta original do loteamento municipal do Porto de Recreio, uma incorreção na transcrição da medição da área da parcela “C” destinada a equipamento coletivo, pois no quadro síntese, onde se lê 38 093,00m² dever-se-ia ler 35 348,05m².

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere retificar a planta original do loteamento municipal do Porto de Recreio, passando-se a ler no seu quadro síntese, na parcela “C” destinada a equipamento coletivo, a área de 35 348,05m².

Olhão, 15 de Junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

INFORMAÇÃO

| | |
|--|-----------------|
| DE Ana Maria Canário Frade Trindade | Nº 1617 |
| PARA Presidente | DATA 15/06/2016 |
| ASSUNTO LOTEAMENTO MUNICIPAL PORTO DE RECREIO - ALTERAÇÃO DE ÁREA DA PARCELA "C" | |

Tendo os serviços detetado na planta original do loteamento municipal do Porto de Recreio incorreção na medição da área da parcela "C" destinada a equipamento coletivo, informa-se que onde se lê $38\,093m^2$, deve ler-se **$35\,348,05m^2$** conforme indicado no quadro síntese dessa planta colocado nos anexos.

Perante o exposto, considera-se que a situação deverá ser retificada em reunião de câmara.

À consideração superior.

Ana Frade, arqt^a

Proposta n.º 65/2016

Procedimento de Hasta Pública para Alienação

de Dois Lotes de Terreno do Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão

Considerando que é intenção de proceder à alienação dos lotes de terreno, denominados lote dois (2) e lote três (3), do Loteamento Municipal Porto de Recreio de Olhão.

Atendendo ao disposto a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, no que concerne à alienação de bens imóveis, conforme dispõe a alínea i) do n.º 1 do art.º 25, conjugado com o disposto na alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.

E sendo manifesto que é necessário estabelecer os critérios e condições da alienação, respeitando o previsto no Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, na sua redação atual, e o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

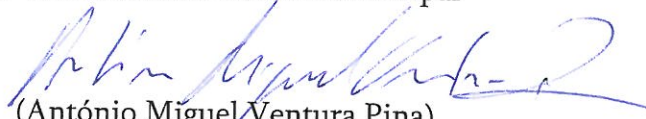
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto da alínea cc) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Aprovar as peças do procedimento de hasta pública (programa de concurso e caderno de encargos), em minuta, conforme documentos que se anexam;
- 2- Submeter a proposta à Assembleia Municipal para que se autorize a Câmara Municipal a alienar os referidos lotes de terreno, nas condições estabelecidas nas peças do procedimento em anexo;

- 3- Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 17 de Junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Processo nº/16

**Hasta Pública de Alienação de dois lotes de terreno no
Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão**

Programa do Concurso

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| Cláusula 1. ^a – Identificação do concurso | 3 |
| Cláusula 2. ^a – Entidade adjudicante | 3 |
| Cláusula 3. ^a – Decisão de contratar e fundamento da escolha do procedimento | 3 |
| Cláusula 4. ^a – Comissão de hasta pública..... | 3 |
| Cláusula 5. ^a – Peças do procedimento..... | 3 |
| Cláusula 6. ^a – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento..... | 4 |
| Cláusula 7. ^a – Condições de admissão à hasta pública | 4 |
| Cláusula 8. ^a – Preço base e outros encargos | 4 |
| Cláusula 9. ^a – Prazo e modo de apresentação de candidatura | 5 |
| Cláusula 10. ^a – Documentos da candidatura | 5 |
| Cláusula 11. ^a – Candidaturas variantes e prazo de manutenção das propostas | 6 |
| Cláusula 12. ^a – Critério de adjudicação | 6 |
| Cláusula 13. ^a – Acto público e causas de exclusão | 7 |
| Cláusula 14. ^a – Tramitação do acto público | 7 |
| Cláusula 15. ^a – Adjudicação Provisória | 8 |
| Cláusula 16. ^a – Não adjudicação | 8 |
| Cláusula 17. ^a – Adjudicação definitiva | 8 |
| Cláusula 18. ^a – Minuta de contrato | 9 |
| Cláusula 19. ^a – Contrato..... | 9 |
| Cláusula 20. ^a – Caducidade da adjudicação..... | 9 |
| Cláusula 22. ^a – Legislação aplicável..... | 10 |
| ANEXOS | 10 |
| Anexo I | 11 |
| Modelo de declaração | 11 |
| Anexo II | 12 |
| Minuta de candidatura | 12 |
| Anexo III | 13 |
| Procuração | 13 |
| Anexo IV | 13 |
| Modelo de requerimento para libertação da caução | 13 |

PROGRAMA DO CONCURSO

Cláusula 1.ª – Identificação do concurso

O presente procedimento de hasta pública tem por objeto a alienação de dois (2) lotes de terreno (lotes 2 e 3) sítos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, sito na Av. 5 de Outubro, na cidade de Olhão, com a área de 2.261m² e 6.225m² respetivamente, de acordo com as condições fixadas no caderno de encargos.

Cláusula 2.ª – Entidade adjudicante

A entidade pública contratante é o Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, telefone 289 700 100 e correio eletrónico: hastapublica@cm-olhao.pt, com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00 horas às 12:30 horas, e das 13:30 horas às 17 horas de todos os dias úteis.

Cláusula 3.ª – Decisão de contratar e fundamento da escolha do procedimento

1. A decisão de alienação das parcelas de terreno foi tomada por deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária de ... de ... de 2016, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em ... de ... de 2016, ao abrigo do disposto no art.º 25, nº 1, alínea i), conjugado com o art.º 33, nº 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que autoriza a Câmara Municipal a alienar as mesmas.
2. O procedimento escolhido é o de hasta pública, aplicando-se por analogia e com as devidas adaptações, as disposições constantes dos art.ºs 77 e seguintes do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público aprovado pelo Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, na redação atual, bem como algumas disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual (CCP).

Cláusula 4.ª – Comissão de hasta pública

1. O procedimento é conduzido por uma comissão nomeada pelo órgão competente para a decisão de contratar, o qual inicia o exercício das suas funções no dia útil seguinte à publicitação do procedimento.
2. A comissão é composta por três membros efetivos e dois suplentes, a seguir identificados:
Pedro Pinheiro, dirigente intermédio de 3º grau, na qualidade de Presidente;
Carla Martins, diretora de departamento, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Ana Frade, chefe de divisão, na qualidade de vogal efetivo;
Ana Pedro, técnica superior, na qualidade de vogal suplente;
Tânia Seródio, técnica superior, na qualidade de vogal suplente.
3. A comissão de hasta pública poderá solicitar à entidade competente para a decisão de contratar, a nomeação de peritos ou consultores para o apoiarem no exercício das suas funções, nomeadamente no que concerne à avaliação das especificações técnicas das propostas, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões respetivas.

Cláusula 5.ª – Peças do procedimento

1. As peças que instruem o presente procedimento são o programa do concurso e o caderno de encargos e estão, continuamente, disponíveis para consulta na página eletrónica do Município em www.cm-olhao.pt, podendo os interessados descarregar os elementos do processo do concurso.
2. As peças encontram-se ainda disponíveis para consulta pessoal, todos os dias úteis, das 09h às 12h e 30m e das 13h e 30m às 16h e 30m, no serviço de Contratação Pública, sito no edifício sede, desde da data de

publicitação do edital do procedimento até ao termo do prazo de entrega das propostas, devendo todavia o interessado agendar, previamente, com um mínimo de 24 horas, a consulta via telefónica ou por correio eletrónico.

3. Poderão ser solicitadas, por escrito através de requerimento apresentado em papel ou correio eletrónico, cópia do processo de concurso que será levantada no edifício sede do Município, mediante o pagamento da quantia calculada nos termos do Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão e Tabela de Taxas, publicitado na página eletrónica do Município, até dois (2) dias antes do termo do prazo fixado para a entrega das propostas.
4. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

Cláusula 6.ª – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos postos a concurso, através de requerimento escrito dirigido à Comissão de Hasta Pública, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, remetido por escrito para a sede do Município ou nele entregue pessoalmente, mediante recibo, ou ainda remetida por correio eletrónico, com registo de leitura, para hastapublica@cm-olhao.pt.
2. Sendo o pedido de esclarecimentos remetido à Comissão em papel, deve o interessado certificar-se de que o mesmo chega ao conhecimento da comissão antes de terminado o primeiro terço do prazo referido no nº anterior.
3. Os interessados deverão disponibilizar, obrigatoriamente, endereço de correio eletrónico para obtenção de resposta.
4. A Comissão poderá recusar prestar os esclarecimentos solicitados se os considerar inadequados à formulação da proposta.
5. Os esclarecimentos que mereçam resposta do Município são prestados pela Comissão, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, disponibilizados na página eletrónica do Município de Olhão e comunicados por correio eletrónico a todos os interessados.
6. Serão igualmente notificados os esclarecimentos prestados, via correio eletrónico, a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.
7. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e prazos previstos no número anterior.
8. Os esclarecimentos e as retificações são juntos às peças do procedimento a que dizem respeito e delas fazem parte integrante, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 7.ª – Condições de admissão à hasta pública

Apenas se pode habilitar à presente hasta pública, a pessoa singular ou coletiva que não se encontre em nenhuma das situações previstas no nº 4 do Anexo I.

Cláusula 8.ª – Preço base e outros encargos

1. O preço base do procedimento é o valor mínimo de venda a partir do qual são apresentadas as e que se fixa em € 5.254.770,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta euros).
2. A operação urbanística a executar em cada um dos lotes de terreno objeto de alienação não está sujeito ao pagamento de compensações urbanísticas, tendo esta realidade já sido considerada nas avaliações de mercado das quais resultou a fixação do preço base de alienação.
3. As operações urbanísticas a executar nos lotes de terreno ficam sujeitas ao pagamento das taxas administrativas e urbanísticas previstas no Regulamento Geral de Taxas do Município e Tabela de Taxas.

Cláusula 9.ª – Prazo e modo de apresentação de candidatura

1. A candidatura deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do anexo II e acompanhada de caução, nos termos do artigo seguinte, calculada sobre o preço fixado na respetiva candidatura, sob pena de exclusão da candidatura.
2. A candidatura deverá ser remetida por correio, registado e com aviso de receção, em envelope opaco e fechado, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a morada indicada nas peças do procedimento, ou entregue em mão pelos concorrente ou seu representante, mediante recibo, no serviço de Contratação Pública, instalado no edifício sede do Município e integrado na Divisão Administrativa e Contratação Pública.
3. A candidatura e os documentos que a acompanham, quando remetidas pelo correio, deverá ser registada até ao décimo (10.º) dia a contar da data de publicação do aviso no Diário da República, caso seja apresentada no serviço de Contratação Pública do Município de Olhão deve dar entrada antes das 17h do referido 10.º dia.
4. Só é admitida a candidatura que seja registada e/ou recebida até à data e hora referida no n.º anterior, não constituindo motivo de reclamação o facto de a sua entrega ocorrer depois de esgotado o prazo ou em lugar diferente do fixado.
5. A receção das candidaturas é registada com referência à respetiva data e, tratando-se do último dia do prazo, hora de submissão, sendo entregue ao concorrente um recibo comprovativo dessa receção, sempre que entregue em mão própria.
6. A data limite para apresentação das candidaturas fixada no n.º 3 do presente cláusula pode ser prorrogada, por prazo adequado, quando solicitada pelos interessados e em casos devidamente fundamentados, bem como quando as retificações às peças do procedimento ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
7. A prorrogação do prazo previsto no número anterior beneficia todos os interessados.
8. Os encargos relativos à elaboração da candidatura e quaisquer documentos com ela conexos são suportados integralmente pelo concorrente.
9. Os documentos referidos na cláusula seguinte, com exceção da caução, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever unicamente a palavra **“DOCUMENTOS”**.
10. A candidatura e a caução são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever unicamente a palavra **“CANDIDATURA À LICITAÇÃO”**.
11. Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num terceiro invólucro, igualmente opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever **“SOBRESCRITO EXTERIOR”**, bem como a designação da hasta pública e da entidade que a lançou.

Cláusula 10.ª – Documentos da candidatura

1. Na candidatura, o concorrente manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A candidatura deve ser acompanhada pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Declaração sob compromisso de honra do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I;
 - b) Certificado do registo criminal do concorrente e, no caso de pessoas coletivas, certificado do registo criminal da pessoa coletiva e de cada membro dos órgãos de gestão (gerência, administração ou direção);
 - c) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
 - d) Certidão comprovativa de que a situação tributária do concorrente se encontra regularizada ou comprovativo da autorização de consulta *on-line* conferida ao Município;

- e) Certidão comprovativa de que a situação do concorrente se encontra regularizada perante a segurança social ou comprovativo da autorização de consulta *on-line* por parte do Município;
 - f) Em caso de representação do concorrente na hasta pública em que terá lugar a licitação, procuração, elaborada nos termos do Anexo III, ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de 2 (dois) ou mais membros do órgão de gestão;
 - g) Caução correspondente a 10% do valor proposto a prestar através de depósito em dinheiro em instituição bancária com sede ou sucursal em Portugal, à ordem do Município de Olhão, ou através de cheque visado, emitido por instituição bancária com sede ou sucursal em Portugal, à ordem do Município.
3. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais e pré-contratuais, pelo adjudicatário.
 4. A candidatura e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
 5. Os concorrentes de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos concorrentes de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficará dispensado de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) a e) do nº 2.
 6. Os concorrentes que, nos termos da lei fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, deverão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas c) a e) do nº. 2, os seguintes documentos:
 - a) Certificado de constituição da pessoa, acompanhado dos respetivos estatutos;
 - b) Certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o concorrente, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional;
 7. Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, comprovada por certidão permanente da empresa ou código de acesso à mesma, no caso de pessoa coletiva. Sendo a documentação assinada por procurador, juntar-se-á à mesma procuração que confira a este poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
 8. Integram também a candidatura quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar indispensáveis na apresentação da mesma.
 9. Caso a candidatura seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, a declaração referida na alínea a) do n.º 1 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram.

Cláusula 11.ª – Candidaturas variantes e prazo de manutenção das propostas

1. Não são admitidas candidaturas condicionadas ou que integrem alterações ou variantes face às cláusulas do caderno de encargos.
2. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 dias, contados a partir da data de encerramento do ato público.

Cláusula 12.ª – Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, que corresponde ao preço mais elevado a pagar à entidade adjudicante, apresentado no ato público de licitação.

Cláusula 13.^a – Ato público e causas de exclusão

1. O ato público realizar-se-á às 15.00 horas do terceiro (3.º) dia útil a contar do termo do prazo de apresentação das candidaturas e terá lugar no salão nobre do edifício sede do Município.
2. Só podem intervir no ato público os concorrentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, a exibição dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade e de procuração emitida pela sociedade ou agrupamento, elaborada nos termos do Anexo III, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes.
3. A comissão, feita a análise da documentação que acompanha as candidaturas no ato público, exclui o concorrente que:
 - a) Não apresente a candidatura até à data limite fixada na cláusula 9.^a do Programa;
 - b) Não observe o disposto quanto ao modo de apresentação da mesma nos termos da cláusula 9.^a;
 - c) Não apresente um dos documentos exigidos na cláusula 10.^a do presente Programa;
 - d) Não tenha a situação tributária ou contributiva regularizada;
 - e) Tenha dívidas ao Município, por período superior a 60 (sessenta) dias para além do prazo de liquidação, situação que, a ser apurada posteriormente, leva a que a adjudicação seja considerada sem efeito.
4. Constituem causas de exclusão das candidaturas:
 - a) A apresentação de valor inferior ao preço base indicado na cláusula 8.^a.
 - b) Não tenha prestado caução correspondente a 10% do valor base proposto;
 - c) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes relativamente às cláusulas do Caderno de Encargos;

Cláusula 14.^a – Tramitação do ato público

1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública e à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como dos relativos aos “Documentos” mencionados na cláusula 9.^a do presente Programa, praticando os seguintes atos pela ordem indicada:
 - a) Leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das candidaturas entregues;
 - b) Identificação dos concorrentes e dos seus representantes;
 - c) Guarda os envelopes das candidaturas num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão;
 - d) A Comissão procede à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos concorrentes;
 - e) Rubrica os documentos mencionados na alínea anterior e delibera sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, sendo que são excluídos os que se enquadrem numa das situações previstas no nº 3 da cláusula 13.^a do presente Programa.
2. A Comissão transmite as deliberações tomadas, devendo quaisquer reclamações sobre as mesmas ser apresentadas no próprio ato, sendo de imediato analisadas e respondidas.
3. Não havendo reclamações ou estando as mesmas decididas, dá-se continuidade ao ato público ou fixa-se dia e hora para a continuação do mesmo.
4. Prosseguindo o ato público, a Comissão abre os envelopes das candidaturas e verifica se cumprem com a tramitação e requisitos exigidos e apresentam a caução correspondente a 10% do preço base proposto.
5. A Comissão delibera sobre a admissão ou exclusão das candidaturas, devendo ser excluídas as que se enquadrem no nº 4 da cláusula anterior.
6. A Comissão lista o valor das candidaturas e de seguida, prossegue com a abertura da praça, em pleno ato público.

7. A praça inicia-se com a licitação a partir do valor da proposta mais elevada admitida, procedendo-se à licitação verbal entre os concorrentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito, nos termos constantes do Anexo III.
8. Os lanços não poderão ser inferiores a € 50.000,00 (cinquenta mil euros).
9. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, com pedido expresso ao concorrente que o confirme.
10. Finda a licitação, de modo a encerrar o ato público, a comissão elabora a ata respetiva.

Cláusula 15.ª – Adjudicação Provisória

1. A Comissão procede à adjudicação provisória a favor de quem tenha apresentado o preço de venda mais elevado apresentado no ato de encerramento do ato público de licitação.
2. Tendo em conta o valor da caução prestada, condição de realização da adjudicação provisória, o adjudicatário procederá, de imediato, ao pagamento a favor do Município de Olhão, do valor da diferença entre o valor da proposta base e o valor da arrematação, de modo a perfazer, como valor total da caução, 10% do preço da arrematação.
3. A caução prestada pelos concorrentes a quem não foi efetuada a adjudicação provisória será devolvida aos mesmos, ou aos seus representantes com poderes para o efeito, após o encerramento do ato público, sem direito a qualquer compensação ou juros.

Cláusula 16.ª – Não adjudicação

1. Não há lugar a adjudicação quando:
 - a) Não tenha sido apresentada qualquer candidatura;
 - b) Todos os concorrentes ou todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;
 - d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, relativas aos pressupostos da Hasta Pública, o justifiquem.
2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.
3. No caso do previsto na alínea d) do nº 1 da presente cláusula, dar-se-á início a novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

Cláusula 17.ª – Adjudicação definitiva

1. Analisadas as candidaturas e encerrado o ato público, a comissão remete a documentação do procedimento, incluindo as atas do ato público para a Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre a adjudicação definitiva nos termos do art.º 25, n.º 1, alínea i) e art.º 33, n.º 1, alínea h), da Lei n.º 75/2013.
2. A adjudicação deverá ser concretizada até ao 60.º dia seguinte à data da adjudicação provisória, devendo todos os concorrentes ser notificados no prazo máximo de dez (10) dias da referida deliberação.
3. O adjudicatário deverá proceder ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor adjudicado no prazo de dez (10) dias a contar da receção da notificação da deliberação referente à adjudicação definitiva.
4. O não cumprimento por parte do adjudicatário do preceituado no número anterior, determinará a caducidade definitiva da adjudicação, sem produção de quaisquer efeitos, perdendo aquele a totalidade do valor entregue ao Município nos termos da cláusula 15.ª.

Cláusula 18ª – Minuta de contrato

1. Uma vez efetuado o pagamento do valor a que se refere o n.º 2 da cláusula anterior, o Município enviará ao adjudicatário, para aceitação, a minuta do contrato, devendo tal notificação ter lugar nos noventa (90) dias de calendário seguintes à adjudicação definitiva.
2. Considerar-se-á aceite a minuta pelo adjudicatário sempre que haja aceitação expressa ou não haja reclamação da mesma no prazo de dez (10) dias de calendário a contar da data em que foi notificado.
3. São admissíveis reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base a este procedimento.

Cláusula 19ª – Contrato

1. O contrato é celebrado, por escrito, no prazo de noventa (90) dias a contar da aceitação da minuta ou do conhecimento sobre a decisão da reclamação, mediante comunicação ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, salvo se prazo inferior for aceite pelo mesmo.
2. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário definitivo não comparecer no local, data e hora acordados para a outorga do contrato, caso em que perderá a totalidade das quantias já entregues ao Município.
3. Nos sessenta (60) dias seguintes é celebrada a escritura pública de compra e venda das parcelas de terreno com vista a efetivar a transmissão da propriedade do Município de Olhão para o adjudicatário.
4. No momento da outorga da escritura o adjudicatário, sob pena da mesma não ter lugar, terá de fazer prova do pagamento da totalidade do valor da adjudicação a favor do Município de Olhão.
4. As despesas inerentes à outorga do contrato, da escritura e à transmissão dos bens são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 20.ª – Caducidade da adjudicação

1. No caso de caducidade da adjudicação, referida no n.º 2 da cláusula anterior, o órgão competente para contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente – segundo lugar mais elevado, desde que reúna todas as condições para o efeito, notificando o concorrente para o efeito.
2. Notificado o segundo concorrente nos termos do número anterior, deverá o mesmo apresentar a caução de 10% (dez por cento), nos termos previstos no n.º 2 da cláusula 15.ª, bem como proceder ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor adjudicado conforme previsto no n.º 3 da cláusula 17.ª do presente programa, no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da notificação da deliberação referente à nova adjudicação.
3. Querendo, em vez da caução, o adjudicatário poder optar pelo pagamento de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, aplicando-se de seguida o previsto nas cláusulas 18.ª e 19.ª.

Cláusula 21.ª – Reabertura de procedimento

1. Verificando-se a caducidade da adjudicação e a não aplicação da cláusula anterior, por motivo não aplicável ao Município de Olhão, mediante deliberação camarária, a Comissão da Hasta publicará novo anúncio em Diário da República e em jornal de expansão nacional, informando que qualquer interessado poderá apresentar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da referida publicação, uma proposta de aquisição em carta fechada, devendo tal candidatura respeitar integralmente os termos e condições de alienação aprovados, designadamente o valor base de alienação, bem como dos documentos de habilitação previstos no presente programa, indicando tal anúncio, desde logo, o local e a data para a abertura das candidaturas recebidas.
2. Tem lugar nova hasta pública nos casos seguintes:
 - a) Se a adjudicação for anulada e não houver outra proposta que reúna condições nos termos da cláusula anterior;

- b) Se a hasta ficar deserta, por não ter sido recebida qualquer candidatura relativamente aos lotes de terreno, ou porque todas as propostas foram excluídas.
3. Aberto o novo procedimento, uma vez apresentada mais do que uma candidatura, abrir-se-á licitação entre os respetivos proponentes, logo após a abertura das cartas fechadas, decorrendo o ato público nas condições referidas nas cláusulas 13.ª e 14.ª do presente Programa de Concurso.
4. Encerrado o ato público, a Comissão promoverá a imediata adjudicação provisória dos terrenos ao proponente ou arrematante com o valor mais elevado.
5. Aplicam-se, com as devidas adaptações, o estipulado nas cláusulas 15.ª a 19.ª do presente procedimento.

Cláusula 22.ª – Legislação aplicável

Em caso de dúvida ou omissão no presente Programa de Concurso, observar-se-á o disposto no citado Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, bem como no Código dos Contratos Públicos.

ANEXOS

Anexo I

Modelo de declaração

1. (nome), portador do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão nº emitido em / válido até .../.../...., residente em, freguesia de, concelho de, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma), com o número de identificação fiscal e sede em, registada na Conservatória do Registo Comercial de, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de hasta pública para alienação de dois lotes de termo sitos no loteamento do Porto de Recreio de Olhão, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁴⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾];
 - c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾ ⁽⁹⁾];
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;
 - f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ⁽¹²⁾;
 - g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;
 - h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;
 - i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾ ⁽¹⁷⁾:
 - i. Participação em agendas de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

- iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
 - j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do cláusula 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no cláusula 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do cláusula 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura ⁽¹⁸⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 da cláusula 57.º

Anexo II

Minuta de candidatura

Eu, abaixo assinado, portador do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão n.º emitido em / válido até .../.../...., residente em, freguesia de, concelho de, na

qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma), com o número de identificação fiscal e sede em, registada na Conservatória do Registo Comercial de, devidamente mandatado para o efeito, oferece o montante de €.....,00 (..... euros) para a aquisição dos dois lotes de terreno sitos no loteamento do Porto de Recreio, em Olhão, a que se refere o procedimento de hasta pública nº/15, nos termos previstos no programa do procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos, cujos termos e condições tomei pleno e integral conhecimento e se aceita sem quaisquer reservas ou condições.

..... (local), (data), (assinatura)

Anexo III Procuração

....., portador do cartão de cidadão nº, NIF, residente/com domicílio profissional em, na qualidade de legal representante de, NUIPC, com sede em, constitui seu procurador o(a) sr(a), portador do bilhete de identidade/ cartão de cidadão nº / NIF, residente/com domicílio profissional em, a quem confere os poderes necessários para, em nome e em representação da pessoa acima identificada, a/o representar na hasta pública n.º .../15, promovida pelo Município de Olhão, para a venda de dois lotes de terreno sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, na Av. 5 de Outubro.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se os poderes para apresentar candidatura, participar e intervir no ato público do concurso, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos, bem como o poder de, no momento e condições definidas no Programa de Procedimento, licitar em nome do representado, apresentando lanços que consistem em propostas de preço pela venda dos lotes a pagar pelo concorrente ao Município de Olhão, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se o próprio estivesse a intervir.

Mais se confere poderes ao mandatário para, em caso de não adjudicação provisória, proceder ao levantamento da caução prestada face ao valor da aquisição proposto.

..... (local), (data), [assinatura e carimbo]

Anexo IV Modelo de requerimento para libertação da caução

Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Olhão

....., portador do cartão de cidadão nº, válido até .../.../... NIF, residente/com domicílio profissional em, na qualidade de legal representante de, NUIPC, com sede em, vem solicitar a V. Exas. a libertação parcial/total (1) da caução prestada através de, no montante de € para garantia de cumprimento dos termos e condições do contrato celebrado no âmbito da hasta pública nº .../15, promovida pelo Município de Olhão, para a venda de dois lotes de terreno sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio, na Av. 5 de Outubro, em Olhão, uma vez que cumpriu as obrigações assumidas.

(2) _____, ___ de _____ de _____

(3) _____

(1) - Eliminar o que não interessa;

(2) Localidade e data;

(3) Assinatura do representante e carimbo da entidade adjudicatária.

Processo nº/16

**Hasta pública de Alienação de dois lotes de terreno no
Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão**

CADERNO DE ENCARGOS

Índice

| | |
|---|---|
| Capítulo I – Disposições Gerais..... | 3 |
| Cláusula 1.ª – Objeto | 3 |
| Cláusula 2.ª – Local, prazo e modo da prestação | 3 |
| Cláusula 3.ª – Contrato | 3 |
| Capítulo II – Obrigações das partes | 3 |
| Cláusula 4.ª – Obrigações do adjudicatário | 3 |
| Cláusula 5.ª – Obrigações do município | 4 |
| Cláusula 6.ª – Dever de sigilo..... | 4 |
| Cláusula 7.ª – Preço contratual e condições de pagamento..... | 5 |
| Capítulo III – Disposições Específicas..... | 5 |
| Cláusula 8.ª – Penalidades contratuais e força maior | 5 |
| Cláusula 9.ª – Resolução do contrato | 6 |
| Cláusula 10.ª – Foro competente | 6 |
| Cláusula 11.ª – Comunicações e notificações | 6 |
| Cláusula 12.ª – Contagem dos prazos | 6 |
| Capítulo IV – Disposições Técnicas..... | 6 |
| Cláusula 13.ª – Especificações da prestação | 6 |
| Anexos | 7 |
| Anexo I..... | 7 |

Capítulo I – Disposições Gerais

Cláusula 1.ª – Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento de hasta pública prévio que tem por objeto a alienação de dois (2) lotes de terreno (lotes 2 e 3) sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, sito na Av. 5 de Outubro, na cidade de Olhão, com a área de 2.261m² e 6.225m² respetivamente, de acordo com as especificações técnicas constantes do capítulo IV.

Cláusula 2.ª – Local, prazo e modo da prestação

1. A transmissão objeto do contrato tem lugar na área do Município de Olhão.
2. O contrato, com as características e especificações previstas no Capítulo IV, tem início a contar da sua outorga, terminando com a transmissão efetiva da propriedade para o adjudicatário, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

Cláusula 3.ª – Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos e integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente Caderno de encargos;
 - d) Os elementos apurados no ato público e a proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros.

Capítulo II – Obrigações das partes

Cláusula 4.ª – Obrigações do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, decorre para o adjudicatário a obrigação de recorrer a todos os meios necessários e adequados, nomeadamente humanos, materiais e outros, para providenciar a execução das operações urbanísticas previstas para os lotes a alienar, dentro dos prazos estipulados.
2. Mais se obriga o adjudicatário a:
 - a) Cumprir as normas definidas em Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão, em Regulamento Geral de Edificação e Urbanização e em outras normas regulamentares aplicáveis em vigor para o tipo de edificações a construir;
 - b) Respeitar as regras de edificabilidade e de ocupação do solo previstas no anexo I;

- c) Prever e executar arruamento público e espaços verdes públicos envolventes aos lotes 2 e 3, de acordo com os limites definidos em planta (anexo II).
 - d) Cumprir o regime de acessibilidade através do Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, que define as condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos e edifícios habitacionais.
 - e) Requerer e instruir, a suas expensas, os pedidos de licenciamento das operações urbanísticas a executar em cada um dos lotes e os alvarás necessários ao cumprimento dos direitos e obrigações necessários à realização das obras;
 - f) Elaborar, a suas expensas, os estudos, projetos ou quaisquer outros documentos que sejam necessários para executar as obras;
 - g) Instruir o pedido de licenciamento de cada um dos lotes a alienar no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da outorga do contrato de compra e venda;
 - h) Cumprir todas as suas obrigações fiscais e contributivas, bem como proceder ao pagamento de todas as taxas, contribuições e impostos legalmente exigidas;
 - i) Assumir o pagamento atempado de todas as taxas, impostos, contribuições e emolumentos relacionados com a aquisição, licenciamento urbanístico, incluindo ónus ou garantias de natureza real;
 - j) Obter, atempadamente, junto dos serviços do Município, todas as licenças, autorizações ou aprovações, exigidas por lei ou regulamento, para execução das obras respetivas;
 - k) Iniciar as obras no prazo máximo de seis meses após a emissão do respectivo alvará de construção;
 - l) Cumprir todas as obrigações e suportar os custos e encargos relativos ao cumprimento de normas de natureza ambiental, que sejam devidos;
 - m) Praticar uma política preventiva de acidentes, sejam de trabalho ou de outra natureza, disponibilizando e divulgando a informação necessária, em locais de fácil acesso aos lotes;
 - n) Colaborar com os serviços do Município, incluindo a Secção de Fiscalização, em tudo o que seja necessário para assegurar o cumprimento do contrato ou das normas legais e regulamentares aplicáveis.
3. Poderá o Município autorizar a execução da obra de forma faseada nos termos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula 5.ª – Obrigações do município

O Município obriga-se a entregar ao adquirente os lotes livres de pessoas e ónus ou encargos, no estado em que se encontram à data da celebração do contrato de compra e venda.

Cláusula 6.ª – Dever de sigilo

1. O adjudicatário está vinculado ao dever de sigilo, termos em que garante o seu sigilo e o do pessoal a seu cargo relativamente a informações ou documentação, técnica, financeira ou outra, relativa ao Município de Olhão, de que venha a ter conhecimento em função do contrato, dever este que perdura além do prazo estipulado para a presente prestação.
2. A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 7.^a – Preço contratual e condições de pagamento

1. Pela aquisição objeto do procedimento, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o adjudicatário paga ao Município de Olhão a totalidade do preço arrematado no ato público, ficando ainda sujeito ao pagamentos dos emolumentos e demais custos inerentes à transmissão da propriedade dos bens, conforme disposto no programa do procedimento.
2. A quantia devida pelo adjudicatário deve ser paga, no máximo, em três prestações.
3. A primeira corresponde a 10% (dez por cento) a título de caução sobre o valor da proposta apresentada, reforçada se necessário de acordo com o montante da proposta final, apurado no ato público, nos termos da cláusula 15.^a do programa do procedimento, sob epigrafe “adjudicação provisória”.
4. Logo que notificado da adjudicação definitiva, deve o adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias, proceder ao pagamento de 10% (dez por cento), nos termos da cláusula 17.^a “adjudicação definitiva”, montante este pago antes da outorga do contrato.
5. O não pagamento de qualquer das prestações estabelecidas dentro dos prazos definidos nos números anteriores implica o vencimento de juros de mora, de acordo com a taxa legal em vigor.
6. O remanescente, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor arrematado, será pago na data da celebração do contrato de compra e venda.

Capítulo III – Disposições Específicas

Cláusula 8.^a – Penalidades contratuais e força maior

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do procedimento, o Município pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, até 20% do preço contratual.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, terá em conta a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
3. O Município pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias, sem prejuízo do direito de exigir uma indemnização pelo dano excedente.
4. Não podem ser impostas penalidades, nem é havido como incumprimento, a não realização pontual de prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que não resultem de falta ou negligência e que não possam ser conhecidas ou previstas à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
5. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
6. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento dela resultante.

Cláusula 9.^a – Resolução do contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o incumprimento dos deveres resultantes do contrato confere à outra parte o direito de resolver o contrato, a título sancionatório.
2. No caso de violação grave ou reiterada de qualquer das obrigações que incumbem ao adjudicatário, nomeadamente atraso substancial na entrega dos bens, o Município pode resolver o contrato, mediante o envio de documento escrito ao mesmo.

Cláusula 10.^a – Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 11.^a – Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto, incluindo endereço eletrónico, constantes do contrato deve ser, de imediato, comunicada à outra parte.

Cláusula 12.^a – Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no presente caderno de encargos são contínuos, correndo em Sábados, Domingos e feriados e começam a correr no dia seguinte à ocorrência do evento.
2. Caso o último dia do prazo seja Sábado, Domingo, feriado ou dia em que os serviços da entidade adjudicante, por qualquer causa, estejam encerrados, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

Capítulo IV – Disposições Técnicas

Cláusula 13.^a – Especificações da prestação

1. O presente procedimento visa, por parte do Município de Olhão, alienar dois (2) lotes de terreno (lotes 2 e 3) sites no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, na Av. 5 de Outubro, na cidade de Olhão, com a área de 2.261m² e 6.225m² respetivamente, de acordo com as condições e especificações técnicas a seguir descritas.
2. Os lotes de terreno constam da planta do anexo I, a qual contém o quadro síntese da edificabilidade.
3. Os lotes serão transmitidos no estado em que se encontrarem à data da celebração do respetivo contrato.
4. As operações urbanísticas a efetuar nos lotes e os respetivos usos (habitação/turismo) deverão obedecer às regras definidas no quadro síntese.
5. As operações urbanísticas a efetuar no lote 2 correspondem às seguintes regras de edificabilidade:
 - Área do Lote – 2.261 m²
 - Polígono de implantação – 1.600 m²
 - Área de implantação máxima – 1.600 m²
 - Área da cave – 1.600 m²
 - Área Bruta de Construção máxima (Habitação/Turismo) – 6.400 m²

Nº pisos – 5 pisos + cave

6. As operações urbanísticas a efetuar no lote 3 obedecerão às seguintes regras de edificabilidade:

Área do Lote – 6.225 m²

Polígono de implantação – 3.000 m²

Área de implantação máxima – 3.000 m²

Área da cave – 3.000 m²

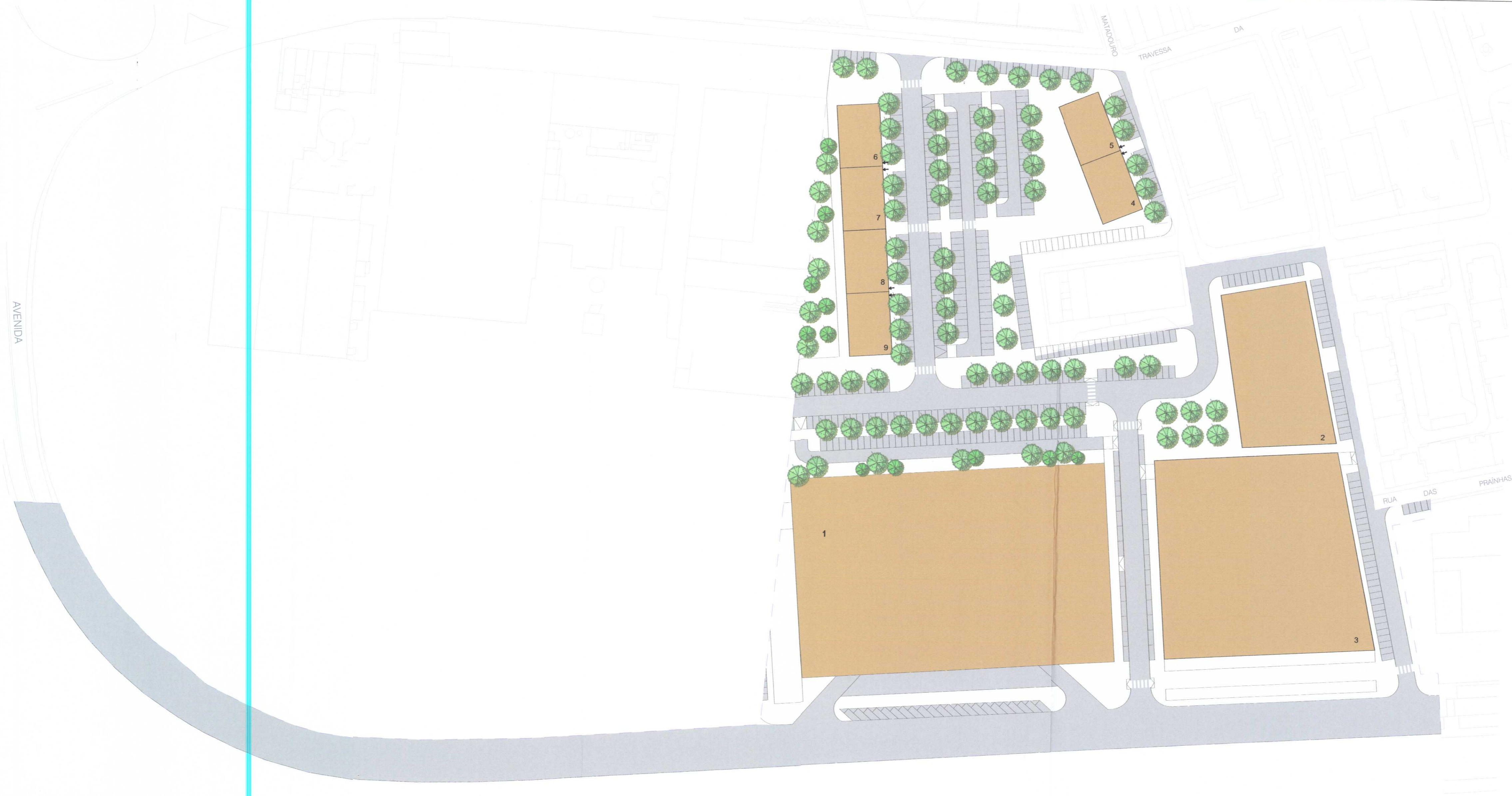
Área Bruta de Construção máxima (Habitação/Turismo) – 15.000 m²

Nº pisos – 5 pisos + cave

Anexos

Anexo I

Planta dos lotes e quadro síntese com as respetivas condicionantes



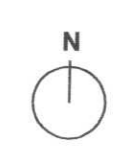
QUADRO SÍNTESE DA EDIFICABILIDADE ÁREA TOTAL DO TERRENO = 60708,95m²

| N ^o da Parcela | Área do Lote (m ²) | Polígono de implantação | Área de Implantação máx. (m ²) | Área da Cave (m ²) | Área br. de Construção máx. (m ²) | | | | N ^o pisos | N ^o Fogos Máx.(1) | Estaci. em espaço Privado |
|---------------------------|--------------------------------|-------------------------|--|--------------------------------|---|----------|--------------------|--------------|----------------------|------------------------------|---------------------------|
| | | | | | Habitação | Com/Serv | Habitação/ Turismo | Total | | | |
| 1 | 10000 | 4600 | 4600 | 4600 | 0 | 0 | 12500 | 12500 | 5+cave | a) | b) |
| 2 | 2261 | 1600 | 1600 | 1600 | 0 | 0 | 6400 | 6400 | 5+cave | a) | b) |
| 3 | 6225 | 3000 | 3000 | 3000 | 0 | 0 | 15000 | 15000 | 5+cave | a) | b) |
| 4 | 425 | 425 | 425 | 425 | 2125 | 0 | 0 | 2125 | 5+cave | 15 | 15 |
| 5 | 425 | 425 | 425 | 425 | 2125 | 0 | 0 | 2125 | 5+cave | 15 | 15 |
| 6 | 425 | 425 | 425 | 425 | 2125 | 0 | 0 | 2125 | 5+cave | 15 | 15 |
| 7 | 425 | 425 | 425 | 425 | 2125 | 0 | 0 | 2125 | 5+cave | 15 | 15 |
| 8 | 425 | 425 | 425 | 425 | 2125 | 0 | 0 | 2125 | 5+cave | 15 | 15 |
| 9 | 425 | 425 | 425 | 425 | 2125 | 0 | 0 | 2125 | 5+cave | 15 | 15 |
| TOTAL | 21036 | 11750 | 11750 | 11750 | 12750 | 0 | 33900 | 46650 | | 90 | 90 |

- a) - Ocupação Turística - o n^o de alojamentos será definido no projecto de arquitectura.
 b) - Atendendo ao facto do cálculo para o número de lugares de estacionamento ser baseado na capacidade de alojamento, o número de lugares previstos em espaço privado deverá ter como referência, um lugar/três camas, acrescido de 30% em espaço público.

| | |
|--|--------------------------|
| ÁREA TOTAL DO TERRENO | 60.708,95 m ² |
| ÁREA DOS LOTES | 21.036,00 m ² |
| EQUIPAMENTOS COLETIVOS | — |
| ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA | 3.092,33 m ² |
| ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS | 6.539,89 m ² |
| ARRUAMENTOS | 17.972,30 m ² |
| PASSEIOS | 12.068,43 m ² |

- Área de terreno proposta
- Lotes
- Arruamentos
- Passeios
- Espaços Verdes e de Utilização Coletiva
- Equipamentos de Interesse Coletivo



município de Olhão

| | | | |
|---|---|------------------------|---------------|
| Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística | Estudo Loteamento Municipal do Porto de Recreio Avenida 5 de Outubro, Olhão | Des. n ^o 01 | Técnico Resp. |
| Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente | Fase Alteração do Loteamento Municipal | Escala 1:1000 | Desenhador |
| | Designação Planta Síntese - Alterações | Data janeiro 2016 | |

Assunto: FW: Apoio a publicação
De: "Presidente" <presidente@cm-olhao.pt>
Data: 02/06/2016 11:59
Para: <mrodrigues@cm-olhao.pt>

De: Carlos Samuel Pires Pereira [mailto:carlos_samuel_pereira@hotmail.com]
Enviada: quinta-feira, 2 de Junho de 2016 10:51
Para: presidente@cm-olhao.pt
Assunto: Apoio a publicação

Caro Presidente António Pina,

O meu nome é Carlos Pereira, sou arqueólogo e desenvolvi, durante quatro anos, uma aprofundada investigação sobre as necrópoles romanas do Algarve. Os objectivos deste projecto passaram pela análise total dos sítios, contextos e materiais provenientes de necrópoles de cronologia demarcada entre os séculos I a.C. e V d.C.

Os resultados deste estudo são de relevante importância para a arqueologia portuguesa, e para a algarvia em concreto, revelando aspectos importantes da vida e morte das populações que habitaram no Algarve durante a Antiguidade. Destaco, como um dos resultados mais surpreendentes, os interessantes dados sobre a introdução do Cristianismo nessa região e a sua visibilidade arqueológica.

Todavia, os objectivos deste projecto não ficavam simplesmente pelo estudo, senão que se pretendeu também, desde o início, divulgar os resultados finais. Consideramos que este trabalho, o de divulgação, é tão ou mais importante que o de análise. Somente assim a comunidade pode ter conhecimento dos avanços que as ciências sociais e humanas vão logrando.

Neste momento tenho o manuscrito, sobre "As Necrópoles Romanas do Algarve", pronto para publicação. Porém, os custos de edição e impressão para um trabalho deste volume são consideráveis e difíceis de suportar. Venho, desta forma, pedir apoio ao município que preside para que este trabalho não fique retido numa gaveta. A mais pequena contribuição será Bem-vinda e muito agradecida.

Antecipadamente grato, subscrevo-me com estimada consideração

Carlos Pereira

Integrated Researcher

UNIARQ (www.uniarq.net)

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (www.lettras.ulisboa.pt)

Post-Doctoral Fellowship

FCT (www.fct.pt)

External Researcher

Museo de Cáceres (<http://museodecaceres.gobex.es/web/view/portal/index/index.php>)

Relatório do documento N.º: 7022 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 06/06/2016 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Ext.: Carlos Samuel Pires Pereira

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: e-mail

Documento N.º: Referência: Data: 02-06-2016

Assunto: Apoio a publicação

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 06-06-2016 10:26 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por Isebastiao Func. 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 06-06-2016 16:43 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À Vereadora Gracinda Rendeiro.

Transição (3) efetuada no dia 09-06-2016 15:16 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara



11-05-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

JOSÉ DE BRITO AMADOR – PEDIDO DE COABITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL - Presente uma informação do Serviço Jurídico sobre o processo em título cujo conteúdo recai sobre o pedido de coabitação apresentado pelo senhor José Brito Amador, bem como a transferência habitacional do seu agregado familiar, encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar o pedido de coabitação/permanência definitiva do requerente, mantendo-se o agregado na atual fração, nos termos dos fundamentos invocados em a) da presente informação, revogar a deliberação de indeferimento de nove de dezembro de dois mil e quinze e ditar o acompanhamento permanente, por parte dos serviços, a este agregado, no sentido de se verificar se a permanência definitiva do coabitante se efetiva.-----

Exmo. Senhor
José de Brito Amador
Largo da Feira – Bl. 12 – R/C Esq.
8700-339
OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
Of. nº 1976
Proc. 2012/ASHM/242

DATA
19/05/2016

Assunto: Pedido de coabitação / Contrato de Arrendamento em Regime de Arrendamento Apoiado

Na sequência da aprovação e publicação da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, a qual entrou em vigor no dia 1 de março de 2015, foi aprovado o novo regime do arrendamento apoiado, o qual se aplica às habitações detidas pelas autarquias locais.

De acordo com o referido diploma e conforme deliberação da Câmara Municipal de 2/09/2015, o Município de Olhão irá celebrar com todos os seus arrendatários contratos em regime de arrendamento apoiado e proceder ao cálculo do valor de renda a determinar nos termos da lei agora em vigor, mais concretamente de acordo com o disposto no art.º 21.º, da Lei 81/2014, de 19 de dezembro.

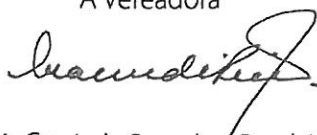
Informa-se V. Exa. que o valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T), o valor, arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula: $T = 0,067 \times (RMC/IAS)$ sendo que deve entender-se T = taxa de esforço; RMC= rendimento mensal corrigido do agregado familiar e IAS = indexante dos apoios sociais.

Assim, tendo sido autorizado o pedido de coabitação, conforme deliberação em anexo, solicita-se a V.ª Ex.ª que proceda à entrega do formulário em anexo devidamente preenchido e acompanhado de toda a documentação indicada no mesmo, no prazo de 30 dias úteis a contar da data de receção da presente comunicação, a qual é efetuada nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 34.º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, no Balcão Único deste Município, sito no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão.

Mais se informa que a não apresentação da documentação solicitada no prazo referido (30 dias úteis), bem como a recusa em celebrar o contrato em regime de arrendamento apoiado, constituem fundamento para a cessação da utilização da habitação, nos termos do n.º 5, do art.º 34.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Com os melhores cumprimentos,

A Vereadora



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

Relatório do documento N.º: 1169 Tipo registo: Interna Registrado no dia: 03/05/2016 Processo:

Remetente: Func.: Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: apedro

Tipo de documento: Informação Atualizado por: ssantos

Documento N.º: Referência: Data: 03-05-2016

Assunto: Pedido de Coabitação – José de Brito Amador

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação de 11-05-2016 Data de anexação: 12-05-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: ofício enviado Data de anexação: 23-05-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 03-05-2016 11:20 para Serv: Serviço Jurídico

Movimento efetuado por apedro Func. 1104 - Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 03-05-2016 11:26 para Serv: Serviço Jurídico

Movimento efetuado por apedro Func. 1104 - Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro

Motivo/Obs.: Documento movimentado em anexo ao documento nº 998, Entrada do dia 21/01/2016 no livro de registo: Livro de Correspondência

Transição (3) efetuada no dia 03-05-2016 11:29 para Serv: Serviço Jurídico

Movimento efetuado por apedro Func. 1104 - Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro

Motivo/Obs.: Documento movimentado em anexo ao documento nº 998, Entrada do dia 21/01/2016 no livro de registo: Livro de Correspondência

Transição (4) efetuada no dia 03-05-2016 11:31 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos

Transição (5) efetuada no dia 06-05-2016 11:12 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (6) efetuada no dia 12-05-2016 15:08 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mladeira Func. 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo/Obs.: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 11 de maio de 2016.

Transição (7) efetuada no dia 17-05-2016 15:00 para Serv: DPAS - HM - Arrendatários

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: À Dr.ª Sandra para informar o arrendatário e solicitar os documentos necessários para a celebração de contrato em regime de arrendamento apoiado.

Transição (8) efetuada no dia 23-05-2016 11:40 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por ssantos Func. 944 - Sandra Isabel Marques Santos

Motivo/Obs.: Conforme indicação superior o arrendatário foi oficiado (ofício em anexo).

Solicita-se informação sobre os moldes em que se deverá efetuar o acompanhamento para efeitos de apuramento da efetividade da permanência definitiva de José da Cruz de Brito Amador, uma vez que relativamente aos outros arrendatários, essa verificação é efetuada através de declaração (preenchimento de formulário sobre a composição do agregado familiar, em que o arrendatário declara por sua honra que os dados correspondem à verdade) ou em caso de dúvida através de documentação emanada por entidades competentes susceptíveis de fazer prova de residência .

À Consideração Superior.

Transição (9) efetuada no dia 23-05-2016 11:45 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Surgindo dúvidas quanto à forma de acompanhamento permanente ao agregado, no sentido de se verificar a permanência do coabitante, conforme mov. anterior, solicita-se indicações. À Consideração superior.

Transição (10) efetuada no dia 09-06-2016 15:25 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

Ligações do documento

ORIGINAL

Resposta a, Entrada nº 998 do dia 21/01/2016 no Livro de Registo: Livro de Correspondência Data de ligação: 03-05-2016

GAB. INTERV. MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚBLICA

INFORMAÇÃO

| | |
|---|-----------------|
| DE Pedro Miguel Luís Pereira Rego | Nº 1554 |
| PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete) | DATA 07/06/2016 |
| ASSUNTO DOAÇÕES MODELO/CONTINENTE | |

INFORMAÇÃO

De acordo com a alínea h) do art. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 é competência da câmara municipal aceitar doações a benefício de inventário.

Junto se remete a listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de Maio de 2016, para apreciação do órgão competente.

À consideração superior

Doc. Just. Movimento
(DOAÇÃO)

Pag.: 1 / 1
Data: 31-05-2016
Hora: 11:15
Moeda :

Interna Nº.: 662 Destino: DO - DOAÇÃO

o N.: SND 252/662
31-05-2016

a: 252 - MDL Olhao
Estrada Nacional 125
Sítio do Belmonte
8700 OLHÃO

Contribuinte: PT506321894
Instituição: 704 CANIL MUNI.DE OLHÃO
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 OLHÃO

porte : _____

Viatura :

transporte : _____

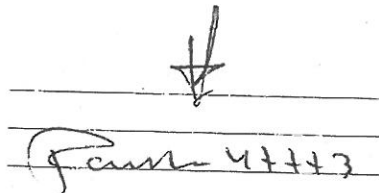
Local Descarga :

Instalações da instituição

| Ean | Descrição | UN | IVA | Quantidade |
|---------------|--|----|-------|------------|
| 5601312041054 | AL SECO P/GATO CARNE 800G CONTINENTE | EA | 23.00 | 1.000 |
| 5601312048268 | AREIA ANISADA P/GAIOLA AVE 2KG CONTINENT | EA | 23.00 | 1.000 |
| 5601493185035 | ABSORVENTE P/GATO 10KG/16L É CONTINENTE | EA | 23.00 | 1.000 |
| 5603680901657 | AL SECO P/CAO ACTIVITY 20KG | EA | 23.00 | 1.000 |
| 5601493185042 | ABSORVENTE P/GATO 5KG/8L É CONTINENTE | EA | 23.00 | 2.000 |
| 5601493184991 | AL SECO P/CAO 20KG É CONTINENTE | EA | 23.00 | 1.000 |

Total a P. Custo Sem IVA. 30.70

Viaturas
io
ONT.HIPERM., SA


↓

F. Costa 47743

| Base Tributável | IVA | Valor do IVA |
|-----------------|-------|--------------|
| 30.70 | 23.00 | 7.06 |

IVA não repercutido no adquirente

Relatório do documento N.º: 1554 Tipo registo: Interna Registado no dia: 07/06/2016 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Pedro Miguel Luís Pereira Rego

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Doações Modelo/Continente

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Listagem Data de anexação: 07-06-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 07-06-2016 12:07 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por prego Func. 1003 - Pedro Miguel Luís Pereira Rego

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 09-06-2016 17:06 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos.

SERVIÇO JURÍDICO
INFORMAÇÃO

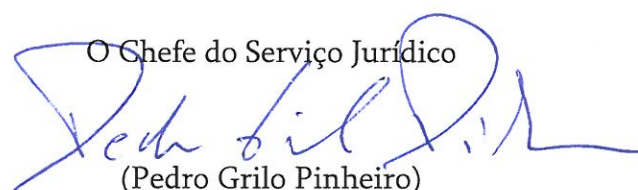
| | |
|--|-----------------|
| DE Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro | Nº 1629 |
| PARA Presidente | DATA 17/06/2016 |
| ASSUNTO REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES CAMARÁRIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 E 10 DE FEVEREIRO DE 2016, RELATIVAS AO SR. PAULO VIEIRA RODRIGUES | |

Considerando que foram tomadas deliberações do órgão executivo, a 30 de Dezembro de 2015 (Proposta n.º 135/2015) e 10 de Fevereiro de 2016 (Reclamação da deliberação sobre a renovação do contrato de arrendamento), sobre o processo do arrendatário, da fração sita na Rua da Armona, Edifício 2, Bloco 8, 3.º Dto, Paulo Miguel de Jesus Vieira Rodrigues (arrendatário n.º 957), onde se entendeu existir fundamento do não uso da habitação em permanência, motivo pelo qual se notificou o particular para proceder à desocupação e entrega voluntária da habitação.

E atendendo a que o particular interpôs uma providência cautelar (Processo 302/16.4BELLE-A) sobre as deliberações acima referidas e que a Exma. Sra. Juíza do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé concluiu ser favorável ao deferimento da providência, aguardando-se pois pelo desfecho da Ação Administrativa Principal (Processo 302/16.4BELLE), a qual, conforme entendimento partilhado com o Exmo. Dr. José Mendes de Moraes, Mandatário e Consultor Jurídico do Município, deverá ser desfavorável ao Município, por necessidade de aperfeiçoamento de alguns procedimentos administrativos inerentes a este tipo de processos.

Cumprе informar que deverá o executivo camarário revogar as deliberações acima mencionadas, para que se possa aperfeiçoar os procedimentos administrativos relativos ao não uso da habitação em permanência, e assim pôr fim ao Processo 302/16.4BELLE, que corre termos, contra o Município, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé.

À Consideração Superior,

O Chefe do Serviço Jurídico

(Pedro Grilo Pinheiro)

Relatório do documento N.º: 1629 Tipo registo: Interna Registado no dia: 17/06/2016 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: ppinheiro

Tipo de documento: Informação Atualizado por: ppinheiro

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Revogação das deliberações camarárias de 30 de Dezembro de 2015 e 10 de Fevereiro de 2016, relativas ao Sr. Paulo Vieira Rodrigues

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 17-06-2016 16:49 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 17-06-2016 16:51 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

SERVIÇO JURÍDICO
INFORMAÇÃO

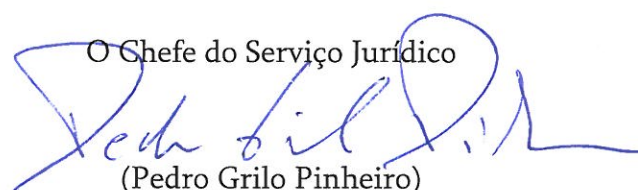
| | |
|--|-----------------|
| DE Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro | Nº 1629 |
| PARA Presidente | DATA 17/06/2016 |
| ASSUNTO REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES CAMARÁRIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 E 10 DE FEVEREIRO DE 2016, RELATIVAS AO SR. PAULO VIEIRA RODRIGUES | |

Considerando que foram tomadas deliberações do órgão executivo, a 30 de Dezembro de 2015 (Proposta n.º 135/2015) e 10 de Fevereiro de 2016 (Reclamação da deliberação sobre a renovação do contrato de arrendamento), sobre o processo do arrendatário, da fração sita na Rua da Armona, Edifício 2, Bloco 8, 3.º Dto, Paulo Miguel de Jesus Vieira Rodrigues (arrendatário n.º 957), onde se entendeu existir fundamento do não uso da habitação em permanência, motivo pelo qual se notificou o particular para proceder à desocupação e entrega voluntária da habitação.

E atendendo a que o particular interpôs uma providência cautelar (Processo 302/16.4BELLE-A) sobre as deliberações acima referidas e que a Exma. Sra. Juíza do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé concluiu ser favorável ao deferimento da providência, aguardando-se pois pelo desfecho da Ação Administrativa Principal (Processo 302/16.4BELLE), a qual, conforme entendimento partilhado com o Exmo. Dr. José Mendes de Moraes, Mandatário e Consultor Jurídico do Município, deverá ser desfavorável ao Município, por necessidade de aperfeiçoamento de alguns procedimentos administrativos inerentes a este tipo de processos.

Cumprе informar que deverá o executivo camarário revogar as deliberações acima mencionadas, para que se possa aperfeiçoar os procedimentos administrativos relativos ao não uso da habitação em permanência, e assim pôr fim ao Processo 302/16.4BELLE, que corre termos, contra o Município, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé.

À Consideração Superior,

O Chefe do Serviço Jurídico

(Pedro Grilo Pinheiro)

Relatório do documento N.º: 1629 Tipo registo: Interna Registado no dia: 17/06/2016 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: ppinheiro

Tipo de documento: Informação Atualizado por: ppinheiro

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Revogação das deliberações camarárias de 30 de Dezembro de 2015 e 10 de Fevereiro de 2016, relativas ao Sr. Paulo Vieira Rodrigues

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 17-06-2016 16:49 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 17-06-2016 16:51 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 Olhão

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
Of. nº 412

DATA
20/06/2016

ASSUNTO:

- 1) APROVAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO CONCELHO DE OLHÃO 2015-2020 (PEIAS);
- 2) ENVIO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO DO SISTEMA NASCENTE DE OLHÃO;
- 3) ENVIO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS – AVISO POSEUR 12-2016-38.

Exmos. Senhores,

Vem pelo presente a Ambiolhão, Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E. M., submeter à Exma. Câmara Municipal os assuntos enunciados em epígrafe.



Ponto 1.

Este plano constitui um documento estratégico, de cariz técnico, tendo sido desenvolvido a partir da caracterização das infraestruturas existentes, da análise do seu estado de funcionamento e conservação, bem como do levantamento de um conjunto de outras necessidades fundamentais à melhoria dos dois sistemas. Decorrente dessa análise, o plano identifica os principais problemas e define a estratégia de intervenção, quer no que respeita às infraestruturas de abastecimento de água, quer às de saneamento de águas residuais. Para tal, estabelece um conjunto de intervenções, com vista a conduzir as infraestruturas ao cumprimento dos objetivos e metas ao nível da melhoria da qualidade do serviço prestado, ao cumprimento da legislação e dos objetivos estratégicos definidos neste sector, e particularmente do estabelecido no Plano Estratégico Nacional para o Sector da Água e Águas



Residuais 2020 (PENSAAR 2020). O PEIAS prevê um investimento de cerca de 12,8 M€ para a vertente do abastecimento de água e 12,5 M€ para a vertente do saneamento de águas residuais.

Em conformidade com a alínea a) do nº 2 da cláusula 24ª do Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Olhão e a Ambiolhão, E. M., submete-se à aprovação de V. Exas. o referido Plano Estratégico, conforme documento que se anexa em formato digital.

Ponto 2.

Prosseguindo os objetivos definidos no PEIAS, esta empresa municipal procedeu à revisão de dois projetos de ampliação de redes de saneamento que haviam anteriormente sido elaborados pelo Município de Olhão:

- Projeto das Redes de Coletores Domésticos Associados ao Sistema de Interceção de Águas Residuais do Concelho de Olhão – Sistema Nascente (correspondente à intervenção S02 do PEIAS)
- Projeto de Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Zona Norte e Nordeste de Moncarapacho (correspondente à intervenção S03 do PEIAS)

Adicionalmente, elaborou o projeto de execução da “Ligação da Rede de Saneamento do Monte de S. Miguel” (correspondente à intervenção S11 do PEIAS).

Estes três projetos totalizam um valor global de investimento na ordem dos € 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil euros) e contemplam a execução de 25 km de redes de drenagem de águas residuais e 4 estações elevatórias necessárias ao funcionamento das redes. A execução das redes contempladas nos referidos projetos permitirá alargar os serviços de drenagem de águas residuais a cerca de 3900 habitantes, ficando as zonas servidas devidamente ligadas ao sistema interceptor “em alta” que conduzirá as águas residuais para a ETAR Nascente de Olhão. Estas obras revestem-se de grande importância, quer em termos ambientais, permitindo conduzir as águas residuais das zonas em causa para instalação onde serão submetidas a tratamento adequado, com a conseqüente desativação de inúmeros sistemas individuais de fossa com infiltração, quer em termos de melhoria das condições de salubridade e qualidade de vida das populações abrangidas.

Em conformidade com a cláusula 22ª do Contrato de Gestão, junto se anexa em formato digital as peças desenhadas dos projetos acima referidos, com implantação das redes de drenagem de águas residuais a ampliar.



Ponto 3.

A Ambiolhão, E. M., no âmbito da delegação de poderes prevista na alínea c) do artigo 6º dos seus Estatutos, pretende apresentar uma candidatura ao POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos), no âmbito do Aviso nº 12-23016-38, destinado a operações que visam o fecho de sistemas de abastecimento de água em baixa e de sistemas de saneamento de águas residuais. Esta candidatura englobará os três projetos mencionados no ponto 2. e visa a obtenção de financiamento, de forma a permitir a execução das respetivas obras, cuja importância já foi explicitada no ponto anterior.

Solicita-se assim a apreciação da Exma. Câmara sobre as intervenções a realizar, bem como sobre a intenção de apresentação de candidatura ao programa POSEUR.

Com os melhores cumprimentos,

O Administrador



(Carlos Alberto Martins)



Retirado de *ambiolhão*



WWW.AMBIOLHAO.PT



Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Solicito e muito agradeço o agendamento da proposta em anexo ,numa das próximas reuniões camarárias e tão cedo quanto possível.

Com os meus cumprimentos

Olhão, 1 de Junho de 2016

O vereador eleito do Bloco de Esquerda

João Maria Pereira

Proposta

Considerando que:

- O controlo de plantas infestantes recorrendo ao uso de herbicidas químicos é uma prática generalizada no Concelho de Olhão

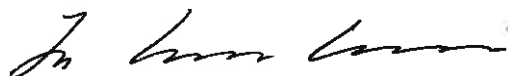
- A Organização Mundial de Saúde, através da estrutura especializada IARC- Agência Internacional para a Investigação sobre o Cancro, declarou o glifosato como “ carcinogénio provável para o ser humano “. Esta classificação significa que existem evidências suficientes de que o glifosato causa cancro em animais de laboratório e que existem também provas diretas para o mesmo efeito em seres humanos.

- Não faz sentido utilizar algo que parece tão perigoso para o ser humano e, até se confirmar ou desmentir essa implicação para a saúde pública, é mais prudente acabar com a sua utilização.

Assim, propõe-se a suspensão imediata do uso de herbicidas com glifosato em todos os espaços públicos do Concelho de Olhão.

Olhão, 1 de Junho de 2016

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda





Sessão de Câmara de 22/06/2016

Proposta do Bloco de Esquerda – Suspensão imediata do uso de herbicidas com glifosato em todos os espaços públicos do Concelho de Olhão.

Voto - **Contra**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pelo PCP nas listas da CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a sua declaração de voto, pelos seguintes motivos.

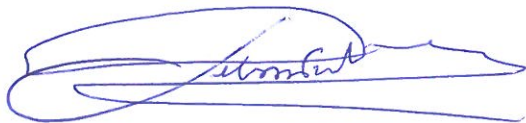
- 1- O BE nesta sua proposta reduz o problema ao uso de glifosato em espaço urbano, propondo a sua suspensão imediata, deixando para depois o estudo de todas as implicações inerentes ao seu uso.
- 2- É obviamente necessário encontrar uma solução adequada, não só para o problema do glifosato em meios urbanos, mas também para outras preocupações relativas à utilização dos pesticidas, quer em zonas urbanas, mas também nos usos agrícolas.
- 3- Mantenho grande preocupação quanto à utilização do glifosato e de pesticidas em geral, sendo necessário dar uma resposta alargada ao problema da sua utilização.

- 4- Penso contudo que a demagogia não é resposta a questões sérias.
- 5- Há assim a necessidade de se proceder a uma avaliação séria do uso de fito-fármacos, incluindo o glifosato no meio ambiente e as suas eventuais consequências, dado o carácter não conclusivo dos estudos existentes, realizados por importantes organizações internacionais ligadas à saúde e à investigação científica sobre os efeitos desta substância.
- 6- É necessário que se aprecie, no mais curto prazo possível e em conformidade com a informação científica e técnica disponível, a adequação das condições de utilização de produtos contendo glifosato, propondo as medidas adequadas, que se estabeleça após compilação e análise da informação científica e técnica necessária, com indicação quanto à possibilidade de interdição da utilização de produtos contendo glifosatos e ainda que haja um acompanhamento da toxicidade dos produtos fitofarmacêuticos utilizados em Portugal.
- 7- Há que estabelecer um calendário para a criação de uma lista de coformulantes a interditar em fito-fármacos, promovendo e estimulando a investigação sobre o controlo de plantas infestantes nos espaços públicos e culturas agrícolas.
- 8- Assim ao mesmo tempo que se faz um apuramento mais profundo sobre cada produto e seus impactos, propomos a análise da possibilidade de substituição de produtos com incidências mais nocivas por outros produtos, ou métodos de intervenção que respondam às necessidades, com riscos menores

Pelo acima exposto e porque a seriedade do problema e a natureza da relação do ser humano com os ecossistemas onde se insere, obrigam a grande racionalidade e sensatez na abordagem

a matérias com este nível de complexidade, o meu voto será **contra**.

O VEREADOR

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sebastião Coelho', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat cursive.

(Sebastião Coelho)